



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



EDITAL Nº 01/2023

Jose Paulo Meneghini, Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como as leis municipais. O Concurso Público, sob a Coordenação técnico-administrativa da Fundação Regional Integrada – FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.

1. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

(Retificado pelo Edital nº 03/2023)

FUNÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Advogado (Procurador-Geral)	Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais. Comprovação do exercício efetivo da advocacia por, no mínimo, dois anos. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RS. Estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe.	CR	35	5.546,47
Agente Tributário	Ensino Médio Completo.	1 vaga + CR	35	4.345,81
Assistente Social	Curso Superior de Serviço Social. Habilitação legal para o exercício da profissão - registro no Conselho Regional de Serviço Social.	CR	35	5.546,47
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino médio completo . Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	1 vaga + CR	40	2.667,95
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis. Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Contabilidade;	1 vaga + CR	35	5.546,47
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Enfermagem	1 vaga + CR	40	5.546,47
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Engenharia Agrônoma. Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia .	CR	35	5.546,47
Escriturário	Ensino Médio Completo.	3 vagas + CR	35	3.405,06



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



FUNÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Fiscal	Ensino Médio Completo.	1 vaga + CR	35	4.345,81
Fiscal Sanitário	Ensino Superior em Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Farmácia ou Engenharia de Alimentos. Habilitação através de curso específico. Registro no Conselho Regional de Classe.	1 vaga + CR	35 (Retificado pelo Edital nº 03/2023)	5.546,47
Fiscal Tributário	Ensino Superior Completo.	1 vaga + CR	35	5.546,47
Médico Ginecologista/Obstetra	Curso Superior de Medicina - com Habilitação legal para o exercício da profissão.	1 vaga + CR	20	11.092,94
Médico Clínico Geral 10 horas	Escolaridade: Curso Superior de Medicina. Habilitação legal para o exercício da profissão - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	1 vaga + CR	10	5.546,47
Médico Clínico Geral 20 horas	Escolaridade: Curso Superior de Medicina. Habilitação legal para o exercício da profissão - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	1 vaga + CR	10 (Retificado pelo Edital nº 02/2023)	11.092,94
Médico Pediatra	Curso Superior de Medicina com especialização em Pediatria; Habilitação legal para o exercício da profissão - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	1 vaga + CR	20	11.092,94
Médico Veterinário	Curso Superior de Medicina Veterinária. Habilitação legal para o exercício da profissão - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	1 vaga + CR	35	5.546,47
Monitor Escolar para Educação Infantil	Ensino Médio Completo com formação em Magistério. Idade: mínima de 18 anos.	3 vagas + CR	30	2.667,95
Motorista	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D".	1 vaga + CR	40	2.090,41
Odontólogo 20hr	Curso Superior de Odontologia. Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Odontologia.	1 vaga + CR	20	5.546,47
Odontólogo/Dentista Geral 40hr	Curso Superior de Odontologia. Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Odontologia.	1 vaga + CR	40	7.078,86
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E.	2 vagas + CR	40	2.090,41
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia. Registro no Conselho Regional de Psicologia.	CR	30	5.546,47



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



FUNÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Contabilidade e Registro no Órgão Competente.	1 vaga + CR	35	4.345,81
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	1 vagas + CR	40	4.345,81
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo, com curso Profissionalizante de Técnico em Informática.	CR	35	2.667,95
Tesoureiro	Ensino Médio completo, com curso Profissionalizante de Técnico em Contabilidade.	CR	35	4.345,81
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Ensino Médio completo com formação de Magistério ou Normal Superior Completo ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para Anos Iniciais.	1 vaga + CR	20	2.040,35 / 2.467,55
Professor Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas.	CR	20	2.467,55
Professor Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e registro junto ao CREF.	1 vaga + CR	20	2.467,55
Professor Educação Infantil	Ensino Médio (Magistério) ou Ensino Superior Completo em Pedagogia.	1 vaga + CR	20	2.040,35 / 2.467,55
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia.	1 vaga + CR	20	2.467,55
Professor de História	Licenciatura Plena em História.	CR	20	2.467,55
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	CR	20	2.467,55
Professor de Português	Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa.	CR	20	2.467,55

2. DAS NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **25 de janeiro a 9 de fevereiro de 2023**, exclusivamente pela internet, através de link disponível no sítio <https://san.uri.br/extensao/>. Serão aceitas somente inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **9 de fevereiro de 2023**.

2.1.1.1 O candidato que não dispuser de acesso à internet, poderá dirigir-se à Prefeitura, que disponibilizará profissional para realizar sua inscrição.

2.1.2 Valor da taxa de inscrição:

- **Cargos de Ensino Superior:** R\$ 167,00
- **Cargos de Ensino Médio:** R\$ 120,24
- **Cargos de Ensino Fundamental:** R\$ 46,76

2.1.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento na data de **10 de fevereiro de 2023**.

2.1.4 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



2.1.5 O candidato deverá preencher todos os itens contidos na ficha de inscrição.

2.1.6 Cada candidato poderá se inscrever para até 2 (dois) cargos, sendo um de cada bloco, conforme a divisão nos quadros abaixo:

BLOCO I
Advogado (Procurador-Geral)
Assistente Social
Contador
Enfermeiro
Engenheiro Agrônomo
Escriturário
Fiscal
Fiscal Sanitário
Fiscal Tributário
Médico Clínico Geral 10 horas
Médico Clínico Geral 20 horas
Médico Ginecologista/Obstetra
Médico Pediatra
Médico Veterinário
Motorista
Odontólogo 20 horas
Odontólogo/Dentista Geral 40 horas
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Psicólogo
Tesoureiro

BLOCO II
Agente Tributário
Auxiliar em Saúde Bucal
Monitor Escolar para Educação Infantil
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Professor Ciências
Professor de Geografia
Professor de História
Professor de Matemática
Professor de Português
Professor de Educação Física
Professor de Educação Infantil
Técnico em Contabilidade
Técnico em Enfermagem
Técnico em Informática

2.1.7 A FuRI/URI e o Município não se responsabilizam por inscrições não recebidas devido ao incorreto preenchimento da ficha de inscrição, pelo não pagamento da taxa de inscrição, por problemas de



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.1.8 A relação provisória das inscrições homologadas será divulgada por edital disponível no sítio <https://san.uri.br/extensao/>, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no sítio da Prefeitura Municipal, no dia **14 de fevereiro de 2023**, a partir das 16 horas. Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados para o comparecimento no local de realização da Prova, em dia e horário estabelecidos em edital específico.
- 2.1.9 A apresentação de recurso relativo à inscrição pode ser feita no período de **15 a 17 de fevereiro de 2023**.
- 2.1.10 A relação definitiva das inscrições homologadas, após a análise dos recursos, dar-se-á no dia **23 de fevereiro de 2023**.
- 2.1.11 Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- 2.1.12 As informações da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, cabendo ao mesmo a conferência dos dados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

[\(Retificado pelo Edital nº 05/2023\)](#)

- 3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá:
 - a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência.
 - b) Enviar via link próprio, imagem do CPF.
 - c) Enviar via link próprio, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico e seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.4. O envio da imagem do CPF e do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FuRI/URI Campus de Santo Ângelo e o Município não se responsabilizam por qualquer acontecimento que prejudique a chegada da documentação até o destino, de ordem técnica, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.5. O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especializado no dia de realização da prova deverá requerê-lo no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da mesma.
- 3.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.
- 3.7. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



A Comissão Executiva do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº **43/2022-SG**, é composta por 4 (quatro) integrantes, sob a coordenação da Secretaria Municipal Geral e de Administração, tendo a função de fiscalizar todas as ações inerentes à realização deste Concurso Público.

5. DAS PROVAS

O Concurso Público constará de Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática, conforme o cargo.

5.1. DA PROVA OBJETIVA

As provas serão elaboradas em conformidade com os Programas da Prova (**ANEXO I**) e Atribuições dos Cargos (**ANEXO II**).

As Provas constarão de 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas, totalizando 100 (cem) pontos, assim distribuídas:

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none">– Auxiliar em Saúde Bucal– Agente Tributário– Escrivão– Fiscal	Português	4	3	12
<ul style="list-style-type: none">– Monitor Escolar para Educação Infantil– Motorista	Matemática	4	3	12
<ul style="list-style-type: none">– Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários– Técnico em Contabilidade– Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	16	4	64
<ul style="list-style-type: none">– Técnico em Informática– Tesoureiro	Legislação	6	2	12
<ul style="list-style-type: none">– Advogado (Procurador-Geral)– Assistente Social– Contador– Enfermeiro– Engenheiro Agrônomo– Fiscal Sanitário– Fiscal Tributário– Médico Clínico Geral 10 horas	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	25	3,5	87,5



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



<ul style="list-style-type: none">– Médico Clínico Geral 20 horas– Médico Ginecologista/Obstetra– Médico Pediatra– Médico Veterinário– Odontólogo 20 horas– Odontólogo/Dentista Geral 40 horas– Psicólogo	Legislação	5	2,5	12,5
Professor de: <ul style="list-style-type: none">– Ciências– Educação Física– Geografia– História– Língua Portuguesa– Matemática	Fundamentos da Educação	7	2,4	16,8
	Conhecimentos Específicos sobre a disciplina	18	4	72
	Legislação	5	2,24	11,2
<ul style="list-style-type: none">- Professor de Educação Infantil- Professor de Ensino Fundamental - anos iniciais	Português	5	3	15
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	20	3,5	70
	Legislação	5	3	15

- As provas serão eliminatórias.
- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
- As Provas serão realizadas nas datas prováveis de **5 e 12 de março de 2023** em horário e local a serem definidos e divulgados através de edital específico e terão duração máxima de 3 (três) horas.
- Os gabaritos serão divulgados na data provável de **14 de março de 2023**, no sítio <https://san.uri.br/extensao/> a partir das 16 horas.
- O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado na data provável de **16 de março de 2023**, no sítio <https://san.uri.br/extensao/> a partir das 16 horas.
- Após a publicação do resultado preliminar da Prova, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, no período provável de **17 a 20 de março de 2023**.
- O resultado definitivo, após a análise dos recursos da prova, será divulgado na data provável de **31 de março de 2023**, a partir das 16 horas, no sítio <https://san.uri.br/extensao/>

5.2. DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será classificatória e realizada somente pelos candidatos inscritos aos cargos de **Advogado (Procurador-Geral), Médico Clínico Geral 10 horas, Médico Clínico Geral 20 horas, Médico**



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Ginecologista,/Obstetra Médico Pediatra e Professor e que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova objetiva. A Prova de Títulos valerá até 10% (dez por cento) do valor da prova objetiva.

- Os títulos para avaliação deverão ser enviados exclusivamente através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio <https://san.uri.br/extensao/>
- Os títulos para avaliação deverão ser enviados no período provável de **3 a 5 de abril de 2023**.
- O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado na data provável de **14 de abril de 2023**, no sítio <https://san.uri.br/extensao/> **a partir das 16 horas**.
- Após a publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, no período provável de **15 a 18 de abril de 2023**.
- O resultado definitivo após a análise dos recursos da Prova de Títulos será divulgado na data provável de **24 de abril de 2023, a partir das 16 horas, no sítio <https://san.uri.br/extensao/>**
- A pontuação obtida na Prova de Títulos será somada à pontuação obtida na Prova Escrita, gerando a classificação do candidato.

5.2.1. Dos critérios de julgamento dos títulos

5.2.1.1. Os candidatos aos cargos de Advogado (Procurador-Geral) terão seus títulos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Comprovante de conclusão de Curso de Pós-Graduação na Área do Direito (*Lato Sensu/Stricto Sensu*), emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC, até o máximo de 4,0 pontos, como segue:
 - Doutorado 4,0 pontos por curso.
 - Mestrado 2,0 pontos por curso.
 - Especialização..... 1,0 ponto por curso.
- Comprovante de Participação em Cursos de Atualização, Extensão, Seminários, Congressos, Jornadas, Encontros, Ciclos (Estudos e Palestras) e outros eventos similares relacionados à Área do Direito (**realizados a partir de 1º de janeiro de 2019**) de, no mínimo, 40 horas (**será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou apresentador**) até o máximo de 4,0 pontos.
 - 40h a 60h 0,5 ponto por curso.
 - Acima de 60h 1,0 ponto por curso.
- Comprovante de Publicações na Área do Direito (**publicados a partir de 1º de janeiro de 2019**) até o máximo de 2,0 pontos, como segue:
 - Livro 2,0 pontos por livro.
 - Capítulo de livro 1,0 ponto por capítulo.
 - Artigo 1,0 ponto por artigo.

5.2.1.2. Os candidatos aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista/Obstetra terão seus títulos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Comprovante de conclusão de Curso de Pós-Graduação na Área da Medicina (*Lato Sensu/Stricto Sensu*), emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC, até o máximo de 4,0 pontos, como segue:
 - Doutorado 4,0 pontos por curso.
 - Mestrado 2,0 pontos por curso.
 - Especialização..... 1,0 ponto por curso.
- Comprovante de Participação em Cursos de Atualização, Extensão, Seminários, Congressos, Jornadas, Encontros, Ciclos (Estudos e Palestras) e outros eventos similares relacionados à



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Área da Medicina (**realizados a partir de 1º de janeiro de 2019**) de, no mínimo, 40 horas (**será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou apresentador**) até o máximo de 4,0 pontos.

- a) 40h a 60h 0,5 ponto por curso.
- b) Acima de 60h 1,0 ponto por curso.

3º) Comprovante de Publicações na Área da Medicina (**publicados a partir de 1º de janeiro de 2019**) até o máximo de 2,0 pontos, como segue:

- a) Livro 2,0 pontos por livro.
- b) Capítulo de livro 1,0 ponto por capítulo.
- c) Artigo 1,0 ponto por artigo.

5.2.1.3. Os candidatos aos cargos de Professor terão seus títulos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

1º) Comprovante de conclusão de Curso de Pós-Graduação na Área da Educação (*Lato Sensu/Stricto Sensu*), emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC, até o máximo de 4,0 pontos.

- a) Doutorado 4,0 pontos por curso.
- b) Mestrado 2,0 pontos por curso.
- c) Especialização..... 1,0 ponto por curso.

2º) Comprovante de Participação em Cursos de Atualização, Extensão, Seminários, Congressos, Jornadas, Encontros, Ciclos (Estudos e Palestras) e outros eventos similares relacionados à Área da Educação (**realizados a partir de 1º de janeiro de 2019**) de, no mínimo, 40 horas (**será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou apresentador**) até o máximo de 4,0 pontos.

- a) 40h a 60h 0,5 ponto por curso.
- b) Acima de 60h 1,0 ponto por curso.

3º) Comprovante de Publicações na Área de Educação (**publicados a partir de 1º de janeiro de 2019**) até o máximo de 2,0 pontos

- a) Livro 2,0 pontos por livro.
- b) Capítulo de livro 1,0 ponto por capítulo.
- c) Artigo 1,0 ponto por artigo.

5.2.1. Todos os títulos emitidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados na forma da legislação brasileira vigente.

5.3. DA PROVA PRÁTICA

5.3.1. As Provas Práticas serão realizadas somente pelos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

5.3.2. Realizarão prova prática de Motorista apenas os candidatos com as **15 maiores** notas, respeitados os empates na última nota, e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.

5.3.3. Realizarão prova prática de Operador de Máquinas apenas os candidatos com as **15 maiores** notas, respeitados os empates na última nota, e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.

5.3.4. Para a realização da prova prática, os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar Carteira de Habilitação, no mínimo, Categoria D.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 5.3.5. Para a realização da prova prática, os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários deverão apresentar Carteira de Habilitação, no mínimo, Categoria C.
- 5.3.6. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento.
- 5.3.7. As Provas Práticas valerão 100 (cem) pontos e serão eliminatórias e classificatórias.
- 5.3.8. As Provas serão relativas às Atribuições dos Cargos (**Anexo II**) e em consonância ao que estabelece o **Anexo III**, deste Edital.
- 5.3.9. A pontuação da Prova Prática será obtida, a partir do valor total (100), através da diminuição dos pontos negativos resultantes das faltas cometidas pelo candidato.
- 5.3.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de aproveitamento do valor total da prova.
- 5.3.11. As Provas Práticas serão realizadas na data provável de **16 de abril de 2023**, em horário e local a serem definidos através de edital específico.
- 5.3.12. O resultado preliminar das Provas Práticas será divulgado na data provável de **19 de abril de 2023**, no sítio <https://san.uri.br/extensao/> a partir das 16 horas.
- 5.3.13. Após a publicação do resultado preliminar das Prova Práticas, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, no período provável de **20 a 24 de abril de 2023**.
- 5.3.14. O resultado definitivo, após a análise dos recursos da Prova Prática, será divulgado na data provável de **27 de abril de 2023, a partir das 16 horas, no sítio <https://san.uri.br/extensao/>**
- 5.3.15. A pontuação obtida na Prova Prática será somada à pontuação obtida na Prova Escrita, gerando a classificação do candidato.

5.4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

[\(Retificado pelo Edital nº 05/2023\)](#)

Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e, também, o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, conforme o cargo.

- 5.4.1. A classificação final dos cargos de **Advogado (Procurador-Geral), Médico Clínico Geral 10 horas, Médico Clínico Geral 20 horas, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra** será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos decorrentes da soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e da pontuação obtida na Prova de Títulos.
- 5.4.2. A classificação final dos cargos de Professor será em ordem decrescente de pontuação obtida através da soma dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.
- 5.4.3. A classificação final dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos decorrentes da soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e da pontuação obtida na Prova Prática.
- 5.4.4. A classificação final dos demais cargos será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva.
- 5.4.5. Na hipótese de igualdade na pontuação final, o desempate se dará da seguinte forma:
- 5.4.5.1. Para os Cargos de **Advogado (Procurador-Geral), Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Médico Clínico Geral 10 horas, Médico Clínico Geral 20 horas, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Odontólogo 20 horas, Odontólogo/Dentista Geral 40 horas, Psicólogo:**



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
- b) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
- c) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4.5.2. Para os Cargos de **Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.**

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
- b) Maior número de pontos na prova prática.
- c) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
- d) Maior número de pontos em Português.
- e) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4.5.3. Para os cargos de **Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática:**

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
- b) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos da Disciplina.
- c) Maior número de pontos em Fundamentos da Educação.
- d) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4.5.4. Para os Cargos de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil.**

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
- b) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
- c) Maior número de pontos em Português.
- d) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4.5.5. Para os Cargos de **Agente Tributário, Auxiliar em Saúde Bucal, Escriturário, Fiscal, Monitor Escolar para Educação Infantil, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Tesoureiro:**

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
- b) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
- c) Maior número de pontos em Português.
- d) Maior número de pontos em Matemática.
- e) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4.6. O Resultado Geral de Notas será divulgado na data provável de **2 de maio de 2023**, no sítio



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



<https://san.uri.br/extensao/>.

- 5.4.7. Caso persista igualdade de pontos na nota final após aplicação dos critérios de desempate, como último critério, será realizado Sorteio Público, na data provável de **3 de maio de 2023**, nas dependências da URI – Campus Santo Ângelo.
- 5.4.8. O Resultado Final por Ordem de Classificação será divulgado na data provável de **4 de maio de 2023**, no sítio <https://san.uri.br/extensao/>.

6. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do Concurso Público com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira de Identidade e caneta de tinta preta ou azul.
- 6.2. Para ter acesso à sala de prova o candidato deverá se identificar e assinar a Ata de Presença.
- 6.3. Para realizar a prova objetiva, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.**
- 6.4. O Cartão-resposta é composto de duas partes, sendo uma parte desidentificada, onde o candidato deverá apenas assinalar as respostas, e a outra com a identificação do mesmo. Nesta parte, o candidato deverá conferir seus dados (nº de inscrição, nome e cargo) e assinar no local indicado.
- 6.5. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 6.6. O candidato somente poderá levar o caderno de questões ao deixar em definitivo o local de provas nos últimos 30 minutos para o término da mesma.
- 6.7. Ao concluir a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 6.8. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 6.9. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 6.10. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
- 6.10.1. Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
- 6.10.2. Não apresentar documento de identificação com foto válido.
- 6.10.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
- 6.10.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.10.5. Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 6.10.6. Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta ou outro material não permitido.
- 6.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 6.13. A correção dos cartões-respostas será feita eletronicamente através de leitora ótica.
- 6.14. Ao final da prova, os dois (2) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo, ambos, assinar a Ata de Prova, bem como o lacre dos envelopes dos cartões-respostas de sua sala.
- 6.15. Os envelopes lacrados contendo os cartões com as respostas dos candidatos serão abertos na presença da Comissão Executiva do Concurso Público, nas datas prováveis de **6 e 13 de março de 2023**, à partir das 15 horas, na Sala do Setor de Serviços, no Prédio 20 da URI – Campus Santo



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Ângelo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Banca Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 7.2. O pedido de recurso relativo ao edital deve ser feito exclusivamente através do e-mail servicos@san.uri.br, no período destinado ao mesmo.
- 7.3. O pedido de recurso relativo às inscrições deve ser feito exclusivamente através do e-mail servicos@san.uri.br, no período destinado ao mesmo.
- 7.4. O pedido de recurso relativo às questões deve ser feito exclusivamente através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio <https://san.uri.br/extensao/>, no período destinado ao mesmo, através de petição fundamentada e dirigida à Coordenação Técnico-administrativa da FuRI/URI, onde deverão constar os seguintes elementos:
 - 7.4.1. Identificação completa do reclamante.
 - 7.4.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga.
 - 7.4.3. Fundamentada exposição a respeito da questão contestada. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.5. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 7.4, os quais serão indeferidos liminarmente pela Coordenação Técnico-administrativa da FuRI/URI.
- 7.6. Deferido o pedido, a Coordenação Técnico-administrativa da FuRI/URI analisará e apresentará o parecer final.
- 7.7. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão será estendido aos demais concorrentes.
- 7.8. A Prova poderá ser anulada:
 - 7.8.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.
 - 7.8.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.

8. DA ADMISSÃO

[\(Retificado pelo Edital nº 05/2023\)](#)

- 8.1. A admissão para os cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso Público e de acordo com a legislação municipal, sempre subordinada à existência de vagas e às necessidades declaradas pela Administração Municipal.
- 8.2. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 8.3. O candidato perderá o direito à vaga em decorrência do mesmo Concurso Público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do Concurso Público realizado.
- 8.4. A admissão estará condicionada à comprovação dos requisitos mínimos especificados no item 1 deste Edital, Atestado Médico Admissional exarado por médico do trabalho e à apresentação dos documentos constantes em legislação municipal.

9. DA VALIDADE

- 9.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 10.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais legislações específicas.
- 10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DE ENTRE-IJUÍS EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

Jose Paulo Meneghine
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO I

PROGRAMAS

ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração pública – conceito e divisão
Princípios do Direito Administrativo
Atos Administrativos
Servidores Públicos
Licitações e Contratos

BIBLIOGRAFIA:

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2015.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: RT s2014
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2011.
MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2016.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Teoria dos direitos fundamentais. Direitos fundamentais individuais e coletivos. Liberdades constitucionais. Privacidade e intimidade. Estatuto constitucional da propriedade. Direitos Sociais. Garantias constitucionais. Remédios constitucionais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Repartição Constitucional de competências. Da organização dos Poderes da União. Estados-Membros. Formação constitucional dos Estados. Município. Autonomia Municipal. Criação e extinção dos Municípios. Competências Municipais.

BIBLIOGRAFIA

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2015
BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2012
BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Constituição e Processo. Princípios Constitucionais no Processo Civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. 2. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, princípios processuais civis e interpretação. Direito processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do Processo Civil. 3. Jurisdição: conceito, características, princípios, limites e espécies. Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. 4. Competência. Critérios de determinação e de modificação. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e competência relativa. Conflitos de competência e de atribuição. Conexão e continência. 5. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Direito subjetivo. Pretensão. Ação de direito material e de direito processual. Direito de ação na perspectiva constitucional. Direito à adequada tutela jurisdicional. 6. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros típica e atípica. O Juiz e os



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 7. Assistência Judiciária: aspectos processuais. 8. Processo: pressupostos processuais e atos processuais. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Citação. Cartas. Intimação. Teoria das invalidades processuais. Nulidades. Preclusão. Distribuição e registro. Valor da causa. 9. Tutela Provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Conversão da ação individual em ação coletiva. Audiência de conciliação. Audiência de mediação. Respostas do réu. Revelia. 12. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e de julgamento. 13. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Fatos que independem de prova. Exame da prova e sua valoração. 14. Sentença: conteúdo, vícios, efeitos e modalidades. Liquidação de sentença. Coisa Julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e classificações. Limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. Remessa necessária. 15. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas. 16. Cumprimento de sentença. Classificação. Pressupostos. Cumprimento da sentença que reconheça a obrigação de pagar quantia certa, de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Defesas do devedor e de terceiros nos pedidos de cumprimento de sentença. 17. Execução. Teoria geral. Princípios que norteiam o processo de execução. Execução em geral. Pressupostos do processo de execução. Características dos títulos executivos. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Execução definitiva e execução provisória. Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção da execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Exceção de pré-executividade. Embargos do devedor. Defesa heterotópica. 18. Processos nos tribunais. Ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação. 19. Recursos e meios de impugnação das decisões judiciais. Teoria geral dos recursos. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação. Agravo de instrumento. Embargos de declaração. Embargos de divergência. Agravo interno. Duplo grau obrigatório. Mandado de segurança contra ato judicial. Ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Repercussão geral. Do julgamento dos recursos especial e extraordinários repetitivos. Súmula. Súmula vinculante. Precedentes: Teoria Geral, distinguishing e overruling. Pedidos de suspensão de liminares e sentenças. 20. Fazenda Pública como parte do processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. Ação de conhecimento, cumprimento de sentença e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. 21. Entendimento dos Tribunais Superiores pátrios acerca do conteúdo de processo civil.

BIBLIOGRAFIAS:

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol. 2 e 3. Salvador: Jus Podvim, 2016.
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo Curso de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva, 2015.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Código de Processo Civil Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. 2 Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária residual. 3 Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou parafiscais.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, parafiscal. 4 Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 5. Relação jurídico-tributária. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Obrigação tributária: principal e acessória. Sujeito passivo: contribuinte e responsável. Solidariedade. Capacidade tributária. 6. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade de devedores solidários. Responsabilidade de devedores sucessores. Responsabilidade de terceiros devedores. Responsabilidade por infrações. 7. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 8. Garantias e privilégios do crédito tributário. 9. Sigilo fiscal. 10. Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. 11. Execução fiscal. Lei nº 6.830/80 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei nº 8.397/92 e alterações posteriores. Formas de cobrança administrativa. Protesto. 12. Prática Fiscal. Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Restituição de indébito, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações e meios de defesas cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas. 13. Entendimento dos tribunais superiores sobre as questões tributárias.

BIBLIOGRAFIAS:

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
PAULSEN, Leandro. **Curso de Direito Tributário Completo**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017
SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DIREITO FINANCEIRO

Receitas

Despesas

Orçamento – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC101/00

BIBLIOGRAFIAS

HARADA, Kiyoski. **Direito Financeiro e Tributário**. São Paulo: Atlas, 2011.

MACHADO, Hugo de Brito. **Direito Tributário e Financeiro**. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Curso de Direito Financeiro**. 2.ed. São Paulo: RT, 2011

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



AGENTE TRIBUTÁRIO

PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 1- Razões, Proporções, Regra de Três
- 2- Médias
- 3- Equações e Inequações do 1º grau
- 4- Porcentagem e Juros
- 5- Equações do 1º e 2º Graus
- 6- Geometria do 1º Grau
- 7- Funções: 1º e 2º Graus, exponencial e logarítmicas
- 8- Matrizes e Determinantes
- 9- Geometria Espacial
- 10- Geometria Analítica Plana
- 11- Análise combinatória e probabilidade
- 12- Progressão aritmética e progressão geométrica

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos do Ensino Médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 1) Contabilidade Pública: conceito; objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil; usuários da informação contábil.
- 2) Legislação Tributária: lei e normas complementares.
- 3) Código Tributário do Município de Entre Ijuís/RS.
- 4) Acesso à Informação e Proteção de dados.
- 5) Princípios constitucionais tributários.
- 6) Competência Tributária.
- 7) Limitações ao poder de tributar.
- 8) Tributos: definições; espécies; natureza jurídica; classificação.
- 9) Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária.
- 10) Crédito Tributário: constituição; modalidades de lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; prescrição e decadência.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 11) Garantias do crédito tributário: conceito; privilégios; preferências.
- 12) Improbidade Administrativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ARAÚJO, Inaldo, ARRUDA, Daniel. Contabilidade Pública: da teoria à prática. São Paulo: Saraiva.
- BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988 - e emendas constitucionais.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000 e alterações posteriores. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966 e alterações posteriores. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios
- BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Economia, Secretaria do Tesouro Nacional**. – 13ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2022.
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** – 9ª Edição. 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TSP Estrutura Conceitual: estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público**, de 23 de setembro de 2016.
- ENTRE-IJUIS/RS. **Lei Municipal Nº 1980**, de 05 de outubro de 2010 e alterações posteriores. Reformula o Código Tributário do Município de Entre-Ijuís, consolida a legislação tributária e dá outras providências.
- PAULSEN, Leandro. Direito Tributário. Porto Alegre/RS: Livraria do Advogado.

LEGISLAÇÃO

- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.
- Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.
- LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Política de Saúde, Lei Orgânica de Saúde e Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes.
2. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
3. Estatuto do Idoso.
4. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
5. Código de Ética (a ética e o serviço social, ação profissional e os aspectos éticos).
6. LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.
7. A questão social e o Serviço Social.
8. As principais perspectivas teórico-metodológicas que fundamentam a prática profissional do assistente social.
9. Laudos, perícias e estudos sociais.
10. Políticas públicas e serviço social.
11. Relações entre Estado e sociedade civil: as mediações necessárias para uma prática comprometida com o projeto ético-político da categoria.
12. Adolescência em conflito com a lei
13. Elaboração e avaliação de programas e projetos sociais
14. Conselhos de direito e controle social
15. Sistema Único de Assistência Social

BIBLIOGRAFIA

1. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, MDS: 2009
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social. Brasília: Senado Federal, 1988.
3. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990.
4. BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003. Brasília: Senado Federal, 2003.
5. BRASIL. Lei Maria da Penha: Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília, 2006.
6. BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal,
7. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas). Brasília: MDS, 2007.
8. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas). Brasília: MDS, 2005.
9. CRESS- Coletânea de Leis- Lei de Regulamentação da Profissão, Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, Regulamentação éticas e Técnicas do Exercício Profissional, Regulamentação da Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social, Lei Orgânica do SUS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
10. FRAGA, Cristina Kologseki. A atitude investigativa no trabalho do assistente social. Revista Serviço Social e Sociedade – nº 101- março/2010.
11. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. – 3.ed.- São Paulo, Cortez, 2000.
12. BRASIL. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto n. 3.048, de 06 de maio de 1999, e dá outras providências. Brasil, 2007b.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



13. BRASIL. Decreto n. 8.805, de 07 de julho de 2016. Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Brasil, 2016.
14. COUTO, Berenice Rojas. Assistência social: direito ou bem-estar? Revista Serviço Social e Sociedade - nº 124 – out / dez 2015.
15. LACERDA, Lélica Elis P. de. Exercício Profissional do assistente social: da imediatividade às possibilidades históricas. Revista Serviço Social e Sociedade - nº 117 – jan / mar 2014.
16. FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em serviço social. São Paulo, Cortez, 2005.
17. SPOSATI, Aldaíza. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. Revista Serviço Social e Sociedade - nº 116 - out / dez 2013.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 1- Razões, Proporções, Regra de Três
- 2- Médias
- 3- Equações e Inequações do 1º grau
- 4- Porcentagem e Juros
- 5- Equações do 1º e 2º Graus
- 6- Geometria do 1º Grau
- 7- Funções: 1º e 2º Graus, exponencial e logarítmicas
- 8- Matrizes e Determinantes
- 9- Geometria Espacial
- 10- Geometria Analítica Plana
- 11- Análise combinatória e probabilidade
- 12- Progressão aritmética e progressão geométrica

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos do Ensino Médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Diretrizes da política nacional de saúde bucal;
2. Política nacional da atenção básica;
3. Estratégia da saúde da família;
4. Atenção primária em saúde;
5. Sistema único de saúde: legislação;
6. Lei que regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar de saúde bucal (ASB);
7. Atribuições do auxiliar de saúde bucal;
8. Materiais dentários;
9. Equipamentos e aparelhos odontológicos;
10. Anatomia e morfologia dentária;
11. Manutenção de equipamentos odontológicos;
12. Ética profissional;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



13. Instrumental odontológico;
14. Levantamentos epidemiológicos em odontologia;
15. Prevenção de doenças bucais;
16. Radiologia odontológica;
17. Biossegurança;
18. Uso de fluoretos no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

BIRD, D. L.; ROBINSON, D. S. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

BRASIL. Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e suas alterações/atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, n. 17 (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da saúde. Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório. Brasília. 2004.

MADEIRA, M.C. Anatomia do dente/ 5ª edição. Editora Sarvier, 2008.

NOORT, R.V. Introdução aos materiais dentários (tradução por Débora Rodrigues Fonseca... et al.). – Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CONTABILIDADE GERAL: conceitos, objeto, objetivo, usuários, convenções, postulados, princípios de contabilidade, regimes contábeis, plano de contas, atos e fatos contábeis, lançamentos, método das partidas dobradas, origem e aplicação de recursos, escrituração, contas patrimoniais e de resultado, débito, crédito, saldo, ativo, passivo, patrimônio líquido, situações patrimoniais, receitas, despesas, custos, perdas e ganhos, demonstrações contábeis conforme a Lei 6.404/1976 e suas alterações posteriores, Normas Brasileiras de Contabilidade Profissionais Geral (NBC PG - Geral).

CONTABILIDADE DE CUSTOS: conceitos, terminologias usuais (gastos, despesas, receitas, custos fixos e variáveis, custos diretos e indiretos), métodos de custeio, inventário de materiais.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: conceitos, análise vertical e horizontal, análise dos índices econômicos, financeiros e patrimoniais (liquidez, atividade, estrutura, endividamento, rentabilidade, lucratividade), quocientes do balanço orçamentário público, quocientes do balanço financeiro público, quocientes do balanço patrimonial público.

CONTABILIDADE PÚBLICA: conceitos, objeto, objetivo, campo de aplicação, função social, plano de contas público, escrituração, patrimônio público, demonstrações contábeis públicas segundo a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores, controle interno e externo da administração pública, transparência, controle e Fiscalização (prestação de contas e responsabilização-*Accountability*, ética profissional, lei de responsabilidade fiscal-Lei Complementar nº 101/2000, relatório de gestão fiscal), receitas correntes, despesas correntes, receitas de capital, despesas de capital, receitas e despesas extraorçamentárias, superávit e déficit, planejamento orçamentário público: plano plurianual-PPA, lei de diretrizes orçamentárias-LDO, lei orçamentária anual-LOA, créditos adicionais (especiais, suplementares e extraordinários), princípios orçamentários, processo de execução orçamentária: etapas da receita (previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento), etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), restos a pagar, dívida ativa, dívida pública, endividamento, processo licitatório (conceitos, particularidades, tipos, modalidades, princípios de licitação, dispensa, dispensabilidade, inexigibilidade, contratos administrativos).). Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Setor Público (NBC TSP – do Setor Público).

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Aline. *Contabilidade Pública Avançada*. Recurso Eletrônico. Porto Alegre: SAGAH, 2017. Editado como livro impresso em 2017. ISBN 978-85-9502-015-3

ANDRADE, Nilton de Aquino. *Contabilidade Pública na Gestão Municipal: métodos com base nas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

ANDRADE, Nilton de A. *Contabilidade Pública na Gestão Municipal, 6ª edição*. São Paulo: Atlas, 2017.

ARRUDA, Daniel. PAIXÃO, Inaldo da. *Contabilidade Pública: da teoria à prática*. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

BEHR, Ariel. BARBOSA, Diogo Duarte. *Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Estudos e Práticas*. 1 Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

BEZZERRA Filho, João Eudes. *Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Objetiva e Didática*. 3. ed. – [Reimpr] – São Paulo : Atlas, 2022.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e suas atualizações*.

BRASIL. *Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas atualizações*.

BRASIL. *Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas atualizações*.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas atualizações.

BORGES, Thiago Bernardo. Fundamentos de Contabilidade Pública. Recurso Eletrônico. Porto Alegre: SAGAH, 2016. Editado como livro impresso em 2016. ISBN 978-85-69726-43-2

CAPAGIO, Álvaro do Canto. COUTO, Reinaldo. Nova Lei de licitações e contratos administrativos: Lei n. 14.133/2021. São Paulo : Saraiva Educação, 2021.

CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público - 7. ed. - São Paulo : Atlas, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade: NBC PG 100, aplicação geral aos profissionais da contabilidade, de 24 de janeiro de 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade: NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, de 23 de setembro de 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade: NBC TSP 01 – Receita de Transação sem Contraprestação de 21 de outubro de 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade: NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, de 18 de outubro de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade: NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, de 18 de outubro de 2018.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso Básico de Contabilidade. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CREPALDI, Silvio Aparecido. CREPALDI, Guilherme Simões. Contabilidade de Custos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DALCOMUNE, Marcio. Contabilidade Pública Fcc: questões. – 1. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2015

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública - Teoria e Prática, 15ª Ed. - São Paulo: Atlas, 2016.

KOHAMA. Heilio Balanços Públicos : Teoria e Prática / Heilio Kohama – 3. ed. – São Paulo : Atlas, 2015.

LIMA, Diana Vaz D. Orçamento, Contabilidade e Gestão No Setor Público. 2. ed.

- Barueri [SP] : Atlas, 2022.

MARION, José Carlos. SANTOS, Ana Carolina Marion. Contabilidade básica. 12. ed. – São Paulo : Atlas, 2018.

PISCITELI, Roberto Bocaccio., TIMBÓ, Maria Zulene. Contabilidade Pública: uma abordagem da administração pública. -, 14. ed., rev. ampl. e atual. - São Paulo: Atlas, 2019.

RODRIGUES, Rodrigo Bordalo. Nova Lei de licitações e contratos administrativos: principais mudanças. – São Paulo: Expressa, 2021.

SILVA, Valmir Leôncio da. A nova contabilidade aplicada ao Setor Público: uma abordagem prática / 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2014

SLOMSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao Setor Público (IPSASB/ IFAC/CFC). 3.Eed. – São Paulo: Atlas, 2013.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 1- A Gestão da enfermagem em Serviços de Saúde Coletiva e Individual;
- 2- O enfermeiro na Equipe multiprofissional e a interdisciplinaridade;
- 3- O Cuidado de enfermagem à criança, ao adolescente, ao adulto, à mulher e em urgência e emergência;
- 4- Controle de Infecções em estabelecimentos de saúde e a biossegurança;
- 5- O Sistema Único de Saúde: legislação;
- 6- Estrutura e funcionamento dos Programas de Saúde Coletiva: Saúde da Mulher; Saúde da Criança e do Adolescente; Programa Saúde na Escola, Saúde do idoso.
- 7- Controle da tuberculose, Hanseníase, Arboviroses, IST/AIDS, Covid-19;
- 8- Estratégia de Saúde da Família;
- 9- Estratégia do Agente Comunitário de Saúde;
- 10- Doenças e Agravos não Transmissíveis;
- 11- Vigilância em Saúde: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância em saúde do trabalhador;
- 12- A Ética e a Bioética na Enfermagem;
- 13- Calendário Básico de Vacinação, criança, adulto, idoso, gestante. Rede de Frio.

BIBLIOGRAFIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p. : il.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. e atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p. : il. Modo de acesso:World Wide Web:
https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/quia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf ISBN 978-65-5993-102-6
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf
- BRASIL. Política Nacional da Atenção Básica. 2017. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/portaria2436.pdf>
- BRASIL. Lei 8080. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatuizada-pl.pdf>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13). Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 24)
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf
- BRASIL. Lei 8142. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, nº 33. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab_23.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 136 p. : il. Disponível em: http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022>
- NETINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. Rio de Janeiro: Editora GEN, 2021, 11ª edição
- Nota Técnica sobre a covid-2019 de 2022- Ministério da saúde <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2022>
- BACCARINI, Marco Tulio; STARLING, Sizenando Vieira. Manual de Urgências em Pronto Socorro. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- COFEN. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- COFEN. Lei do exercício profissional. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html
- BRASIL, Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios atualizada em :03/04/2020.
- Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein NOTA TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA – SAÚDE DA MULHER NA GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO. / Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2019.
- Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 211 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_atecao_integral_ist.pdf ISBN 978-65-5993-276-4
- BRUNNER, Lílian S. & SUDDARTH, Dóris. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. 14ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2019.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Normas e procedimentos de Estatística para condução de trabalhos experimentais e demonstrativos sob ponto de vista científico.
2. Conceitos de Ecologia, no que diz respeito ao uso e conservação dos recursos do meio necessários à produção vegetal e animal.
3. O papel dos principais nutrientes das culturas: conhecimento de solo e adubações.
4. Moléstias de plantas cultivadas, notadamente trigo, aveia, milho, soja e das principais hortícolas (batata, tomate, crucíferas) e principais métodos de controle.
5. Pragas predominantes das culturas referidas no tópico anterior e principais métodos de controle.
6. Principais ervas daninhas infestantes das culturas de lavoura já referidas e métodos de controle mais utilizados.
7. Método de semeadura direta, suas principais vantagens e limitações.
8. Engenharia rural: conhecimentos básicos de construções e eletrificação.
9. Principais utilizações dos produtos de origem animal e vegetal: beneficiamento dos produtos.
10. Comportamento social e função do Extensionista Rural como agente agregador e disseminador do conhecimento científico.
11. Conhecimento Básico de Manejo de Pastagens e de Suinocultura.

BIBLIOGRAFIA

- ALFENAS, Acelino Couto; MAFIA, Reginaldo Gonçalves. **Métodos em fitopatologia**. 2. ed. Viçosa, MG: UFV, 2016.
- ALTIERI, Miguel A. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. 3. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2001. 110 p.
- ANDREI, Edmondo (Org.). **Compêndio de defensivos agrícolas: guia prático de produtos fitossanitários para uso agrícola**. 10. ed. São Paulo: Andrei, 2017.
- BAËTA, Fernando da Costa; SOUZA, Cecília de Fátima. **Ambiência em edificações rurais: conforto animal**. 2. ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2010. .
- BALARDIN, R. S.; MADALOSSO M. G.; STEFANELLO, M.T.; MARQUES, L.M.;
- BARROS, Edgard de Vasconcelos. **Princípios das ciências sociais para extensão rural**. Viçosa: UFV, 1994.
- BASSO, C. J. **Manual de identificação das principais pragas, doenças e algumas deficiências nutricionais na cultura do algodoeiro, da soja e do milho**. Frederico Westphalen: Grafimax, 2009.
- BAUER, M. O. et al. **Recuperação de pastagens**. São Paulo: LK, 2007.
- BERTONI, J. ; Neto, F. L **Conservação do Solo** – 9. ed. Viçosa-MG: UFV, 2014. .
- BLUM, L.E.B. **Doenças de plantas: conceitos básicos**. Florianópolis: UDESC, 2002. 195 p.
- CAPORAL, F. R.; Em direção à extensão rural do futuro: Caminhos possíveis no Rio Grande do Sul. In: BRACAGIOLI NETO (Org.) **Sustentabilidade e Cidadania: O papel da extensão rural**. Porto Alegre: EMATER/RS, 1999. p.119-171.
- CARAMORI JR., João Garcia. **Manejo alimentar de suínos**. São Paulo: LK, 2007.
- CARVALHO, Nelson Moreira de, ed. **Sementes: Ciência, tecnologia e produção**. 4. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2000.
- CORDEIRO, Luiz Adriano Maia et al. **Integração lavoura-pecuária-floresta**. Brasília: Embrapa, 2015.
- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos. **Sistema brasileiro de classificação de solos**. 5 ed. Rio de Janeiro: EMBRAPA, 2018.
- FABICHAK, Irineu. **Pequenas construções rurais**. 5. ed. São Paulo: Nobel, 2000.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- FERREIRA, PAULO VANDERLEI. **Estatística Experimental Aplicada às Ciências Agrárias**. Viçosa: Editora UFV, 2018. 588p.
- FERREIRA, Rony Antonio. **Suinocultura: manual prático de criação**. Viçosa, MG: Aprenda Fácil Editora, 2012.
- FONSECA, D. M. da; MARTUSCELLO, Janaina Azevedo. **Plantas forrageiras**. Viçosa, MG: UFV, 2010..
- FONSECA, E. M. S.; ARAUJO, R. C.. **Fitossanidade: princípios básicos e métodos de controle de doenças e pragas**. São Paulo: Érica, 2015. .
- GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R.P.L.; BATISTA, G.C.de; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S.B.; VENDRAMIM, J.D.; MARCHINI, L.C.; LOPES, J.R.S.; OMOTO, C. **Entomologia Agrícola**. Biblioteca de Ciências Agrárias Luiz de Queiroz, Piracicaba, SP: FEALQ, 2002, 920p.
- GELMINI, Gérson Augusto. **Herbicidas: indicações básicas**. Campinas, SP: Fundação Cargill, 1988.
- LEPSCH, Igor F. **Formação e conservação dos solos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2002.
- LORENZI, Harri. **Manual de identificação e controle de plantas daninhas: plantio direto e convencional**. 5. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2000.
- LORENZI, Harri. **Plantas daninhas do Brasil: terrestres, aquáticas, parasitas e tóxicas**. 3. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2000.
- MACHADO, A. L. T. et al. **Máquinas para Preparo do Solo, Semeadura, Adubação e Tratamentos Culturais**. 2. ed. Pelotas: Universitária - UFPel, 2005.
- MELADO, J. **Manejo de pastagens ecológicas: um conceito para o terceiro milênio**. São Paulo: Aprenda Fácil, 2000.
- MILMAN, M. J. **Equipamentos para pré-processamento de grãos**. Pelotas: EGUFPEl, 2002.
- OLINGER, Glauco. **Métodos de Extensão Rural**. Florianópolis: Epagri 2006.
- PARDI, Miguel Cione et al. **Ciência, higiene e tecnologia da carne: tecnologia da carne e de subprodutos, processamento tecnológico**. 2. ed. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2007.
- PORTELLA, J.A. **Colheita de grãos mecanizada: implementos, manutenção e regulagem**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2000.
- PORTELLA, J.A. **Semeadoras para plantio direto**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001.
- RAFAEL, J. A. et al. **Insetos do Brasil: diversidade e taxonomia**. Ribeirão Preto, SP: Holos, 2012. .
- RAIJ, Bernardo Van. **Fertilidade do solo e manejo de nutrientes**. São Paulo: Livrocere, 2011.
- REGO, Nadia Vilela de Almeida. **Tecnologia das construções**. Rio de Janeiro: Imperial novo milênio, 2010.
- REIS, E. M.; REIS, A. C.; CARMONA, M.. **Manual de fungicidas: guia para o controle químico de doenças e plantas**. 6. ed. Passo Fundo: Ediupf, 2010.
- REIS, R. A.; BERNARDES, T. F.; SIQUEIRA, G. R. **Forragicultura: ciência, tecnologia e gestão dos recursos forrageiros**. Jaboticabal, SP: Funep, 2014.
- SILVEIRA, G.M. da. **Máquinas para a pecuária**. São Paulo: Nobel, 1997.
- SOBESTIANSKY, Jurij; WENTZ, Ivo; SILVEIRA, Paulo R. S. da; SESTI, Luiz A. C. **Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho**. Brasília: Embrapa, 1998.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO - COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO - RS/SC. **Manual de adubação e de calagem para os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina**. 10.ed. Porto Alegre, 2016. 376p.
- TOWNSEND, Colin R.; BEGON, Michael; HARPER, John L. **Fundamentos em ecologia**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- VARGAS, Leandro; ROMAN, Erivelton Scherer (Org.). **Manual de manejo e controle de plantas daninhas**. Passo Fundo: Embrapa Trigo, 2008. .



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



VILELA, Evaldo Ferreira; ZUCCHI, Roberto Antônio. **Pragas introduzidas no Brasil: insetos e ácaros**. São Paulo: Fealq, 2015.

ZAMBOLIM, Laércio et al. **Produtos fitossanitários**. Viçosa, MG: Produção Independente, 2008.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ESCRITURÁRIO PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 1- Razões, Proporções, Regra de Três
- 2- Médias
- 3- Equações e Inequações do 1º grau
- 4- Porcentagem e Juros
- 5- Equações do 1º e 2º Graus
- 6- Geometria do 1º Grau
- 7- Funções: 1º e 2º Graus, exponencial e logarítmicas
- 8- Matrizes e Determinantes
- 9- Geometria Espacial
- 10- Geometria Analítica Plana
- 11- Análise combinatória e probabilidade
- 12- Progressão aritmética e progressão geométrica

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos do Ensino Médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 1) Princípios, Direitos e Garantias Constitucionais.
- 2) Administração Pública.
- 3) Princípios e Poderes da Administração Pública.
- 4) Atos Administrativos.
- 5) Processo e Procedimento administrativo.
- 6) Licitações.
- 7) Contratos Administrativos.
- 8) Serviços Públicos.
- 9) Servidores Públicos.
- 10) Acesso à Informação e Proteção de dados.
- 11) Improbidade Administrativa.
- 12) Redação Oficial.
- 13) Organização, planejamento e controle administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



14) Atribuições do Escriturário.

BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988 - e emendas constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais – art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – art. 5º ao 17. Da Organização do Estado – art. 18 e 19; art. 29 a 31; art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes – art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2022 e alterações posteriores. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**.
- ENTRE-IJUIS. **Lei Municipal nº 3.610/2022** de 31 de maio de 2022. Dispõe sobre o novo plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do poder executivo municipal de entre-ijuís. (Atribuições dos cargos).
- PACOLA, Eliane Cristina. Secretariado Administrativo. Santa Cruz do Rio Pardo/SP: Editora Viena.
- SPITZCOVSKY, Celso. Direito Administrativo. São Paulo: SaraivaJur.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



FISCAL

PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 1- Razões, Proporções, Regra de Três
- 2- Médias
- 3- Equações e Inequações do 1º grau
- 4- Porcentagem e Juros
- 5- Equações do 1º e 2º Graus
- 6- Geometria do 1º Grau
- 7- Funções: 1º e 2º Graus, exponencial e logarítmicas
- 8- Matrizes e Determinantes
- 9- Geometria Espacial
- 10- Geometria Analítica Plana
- 11- Análise combinatória e probabilidade
- 12- Progressão aritmética e progressão geométrica

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos do Ensino Médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO ([Retificado pelo Edital nº 02/2023](#))

Lei Federal Nº 6.750, de 29/07/1944 - Dispõe sobre a fiscalização de obras e equipamentos relativos aos edifícios públicos a cargo dos Ministérios Cíveis e do Departamento Administrativo do Serviço Público, e dá outras providências.

Lei Federal Nº 195, de 24/02/1967 - Dispõe sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria.

Lei Municipal Nº 1.756, de 05/11/2008 - Reformula o código de posturas do município de Entre-Ijuís, e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 1.227, de 12/02/2004 - Estabelece as diretrizes urbanas do município de Entre-Ijuís e dá outras providências.

Manual de fiscalização de obras e posturas municipais. Assessoria de Planejamento Territorial da AMAVI. Programa Regional "Nós Temos Plano Diretor". Maio de 2013. Estado de Santa Catarina.

ALTOUNIAN, Cláudio Sarian. **Obras Públicas, Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização**. Editora Forum, ISBN: 9788577005338. 2012.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



FISCAL SANITÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, Decreto nº 52.434 de 26 de junho de 2015 (publicado no doe n.º 121, de 29 de junho de 2015) regulamenta a lei nº 13.467, de 15 de junho de 2010; Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974; Lei nº 9.782/1999; Lei nº 11.105/2005; Portaria de consolidação nº 5/2017 (Origem: Portaria 2.914/2011); Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica (7ª edição); PORTARIA/SVS Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998 (Republicada em DOU nº 21, de 1º de fevereiro de 1999), Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1998 e nº 368/1997; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1997; Resolução CONAMA nº 357/2005, nº 358/2005; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004, Lei Orgânica do Município de Entre-Ijuís; Lei Municipal nº 3036/2018 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS).

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



FISCAL TRIBUTÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO ([Retificado pelo Edital nº 02/2023](#))

Contabilidade Pública: conceito; objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil; usuários da informação contábil; transparência, prestação de contas, relatório contábil de propósito geral das entidades do setor público (RCPG) – *accountability*. Legislação Tributária: lei e normas complementares. Código Tributário do Município de Santo Ângelo/RS. Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo/RS. Princípios constitucionais tributários. Competência Tributária. Limitações ao poder de tributar. Tributos: definições; espécies; natureza jurídica; classificação. Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; prescrição e decadência. Garantias do crédito tributário: conceito; privilégios; preferências. Administração e Fiscalização tributária. Elisão e evasão fiscal. Dívida Ativa. Execução Fiscal. Sigilo Fiscal.

BIBLIOGRAFIA:

BALEEIRO, Aliomar. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2010.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - e emendas constitucionais.
BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.
BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Contabilidade Aplicada ao Setor Público - e alterações posteriores.
BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional - e alterações posteriores.
BRASIL. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Lei de Execução Fiscal e alterações posteriores.
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 8. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017.
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: MCASP. 7. ed. 2017.
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TSP Estrutura Conceitual: estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, de 23 de setembro de 2016.
CREPALDI, Silvio. Planejamento Tributário: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. Auditoria Fiscal e Tributária. São Paulo: Saraiva, 2015.
HARADA, Kiyoshi. Direito Tributário Municipal: sistema tributário municipal. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: teoria e prática. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
SANTO ÂNGELO/RS. Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores.
SANTO ÂNGELO/RS. Lei 1.852/94 e alterações posteriores. Código Tributário Municipal.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.
Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.
LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Ética, Bioética e Deontologia Médica;
2. Políticas Públicas de Saúde (Bases legais do SUS, atenção primária à saúde, bases de estratégias à saúde da família)
3. Ginecologia e Obstetrícia
 - a. Anatomia, Fisiologia, Clínica e Patologias do Aparelho Genital Feminino [propedêutica, patologia (DSTs, patologia benigna, oncologia), climatério, uroginecologia e mastologia].
 - b. Reprodução Humana (planejamento familiar, métodos contraceptivos, infertilidade e genética).
 - c. Cirurgia ginecológica (convencional e minimamente invasiva).
 - d. Cuidados especiais na adolescência.
 - e. O Ciclo Gravídico-Puerperal [Fisiologia da gravidez, propedêutica obstétrica, doenças da gravidez (próprias, intercorrentes, DHEG e condições de alto risco), tocurgia e medicina fetal].
 - f. Atenção ao recém-nascido (prematuridade, pós datismo e pós-maturidade, baixo peso ao nascer).

BIBLIOGRAFIA

- DECHERNEY, A. H. et al. *Current Ginecologia e Obstetrícia: Diagnóstico e Tratamento*. 11. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. 1040p. (Lange).
- HOFFMAN, B. L. et al. *Ginecologia de Williams*. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. 1424p.
- CUNNINGHAM, F. G. et al. *Obstetrícia de Williams*. 24. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016. 1376p.
- PIATO, S. *Ginecologia Diagnóstico e Tratamento*, 1. ed. São Paulo: Manole, 2008 562p.
- BOYACIYAN, K. (org.) *Ética em Ginecologia e Obstetrícia*, 4. ed. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. 2011 300p. (caderno CREMESP).
- MONTENEGRO, C. A. B. et al. *Obstetrícia Fundamental*, 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011 724p.
- TORTORA, G. J. DERRICKSON, B. *Princípios de Anatomia e Fisiologia*, 14. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2016
- DUNCAN, B. B. et al. *Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1976p.
- GOLDMAN, L. et. al. *Cecil Medicina*, 24. ed. São Paulo: Elsevier. 2014 2364p.
- KASPER, D. L. et. al. *Medicina Interna de Harrison*, 19. ed. Porto Alegre: Artmed. 2016 3048p.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



MÉDICO CLÍNICO GERAL – 10H E 20H

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agentes anti-infecciosos; quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite Reumatoide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireoide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Doenças vasculares cerebral; DPOC; Epilepsia e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e Linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de pele; Tumores do fígado; Lei n. 8080/90 e suas alterações posteriores – Lei orgânica da saúde; Código de ética profissional.

BIBLIOGRAFIA

- Brasil, Ministério da Saúde. **Cuidando de Adolescentes: orientações básicas para a saúde sexual e a saúde reprodutiva [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidando_adolescentes_saude_sexual_reprodutiva_2ed.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. **Cardiologia [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Modo de acesso: World Wide Web: <www.saude.gov.br/bvs>
- Brasil. Ministério da Saúde. **Endocrinologia e nefrologia** / Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- Brasil. Ministério da Saúde. **Urologia [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Edição revisada – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Modo de acesso: World Wide Web: www.saude.gov.br/svs
- Brasil. Ministério da Saúde. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- Brasil. Ministério da Saúde. **HIV/Aids, hepatites e outras DST** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006
- Doherty, Gerard M. **Current Cirurgia: diagnóstico e tratamento**. 14.ed. Porto Alegre: AMGH, 2017
- Duncan, Bruce B. **Medicina Ambulatorial: condutas em atenção primária baseadas em evidências**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004
- Goldmann, Lee. **Cecil Medicina**. 23.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011
- MINISTÉRIO DA SAÚDE, CORONAVIRUS ([Coronavírus — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br))

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Acidentes na infância
- Adolescência – desenvolvimento biopsicosocioafetivo
- Atenção integrada às doenças prevalentes na Infância (AIDPI)
- A criança exposta ao HIV e HIV positiva
- Aleitamento materno
- Alergia alimentar
- Asma brônquica
- Avaliação nutricional
- Bronqueolite
- Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor da criança normal
- Deficiência auditiva
- Dermatoses frequentes na infância
- Transtornos hidroeletrólíticos
- Doença diarreia aguda
- Doenças exantemáticas
- Febre: manejo na criança
- Imunizações
- Infecção respiratória aguda e crônica
- Infecções do trato urinário
- Maus tratos, abuso e negligência.
- Meningites
- Otites infecciosas
- Síndrome Hemolítico urêmica
- Síndrome nefrótica e nefrítica
- Tuberculose

BIBLIOGRAFIA

- Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. 2017. 4ª edição.
- PRORN- Programa de Atualização em Neonatologia. Secad. 11º ciclo. 2014. SBP.
- Manual de Aleitamento Materno. Departamento Científico de Aleitamento Materno da Sociedade Brasileira de Pediatria. 1ª edição. Luciano Borges Santiago. Ed. Manole.
- Manual de Pediatria do Desenvolvimento e do Comportamento. 1ª edição. Ricardo Halpern. SBP.
- Prevenção da Doença Meningocócica. Doença meningocócica fascículo 2. Marco Aurélio Palazzi Sáfadi. SBP.
- TEP Título de Especialista em Pediatria. Guia de estudos em Pediatria, Neonatologia e Medicina dos Adolescentes. Benito Lourenço e Alexandre Netto. 1ª edição. Editora Versos.
- Calendário vacinal 2017. Sociedade Brasileira de Imunizações. Disponível em: <https://sbim.org.br/calendarios-de-vacinacao>.
- Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2011. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf
- Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. 3ª edição. 2014. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



[vacinacao.pdf](#)

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Reprodução Animal.
2. Sanidade Animal.
3. Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais.
4. Fiscalização Sanitária.

BIBLIOGRAFIA

- AGUIAR, Adilson de Paula Almeida; RESENDE, Juliano Ricardo. **Pecuária de corte: custos de produção e análise econômica**. São Paulo: Aprenda Fácil, 2010.
- BERCHIELLI, T. T., PIRES, A. V., OLIVEIRA, S. G. **Nutrição de Ruminantes**. 2. ed. Editora(s): Jaboticabal: Funep, 2011.
- BONITA, R.; BEAGLEHOLE, T.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010.
- BROOM, D. M.; FRASER, A. F. **Comportamento e bem-estar de animais domésticos**. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2010.
- CINTRA, André Galvão de Campos. **O cavalo: características, manejo e alimentação**. São Paulo: Roca, 2011.
- CONSTABLE, Peter D *et al.* **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos e caprinos**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- COTTA, Tadeu. **Galinha: produção de ovos**. 2. ed. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2014.
- CUNNINGHAM, J. G. **Tratado de fisiologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2004.
- DUKES, H. H; REECE, William O. Dukes, **Fisiologia dos animais domésticos**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- FEITOSA, Francisco Leydson F. (org.). **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 4. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2022.
- FRANDSON, R. D.; Wilke, W. Lee; Fails, Anna Dee. **Anatomia e fisiologia dos animais da fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- HENDRICKSON, Dean A. **Técnicas cirúrgicas em grandes animais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- NASCIMENTO, Ernane Fagundes do; SANTOS, Renato de Lima. **Patologia da reprodução dos animais domésticos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- PESSOA, Ricardo Alexandre Silva. **Nutrição animal: Conceitos elementares**. São Paulo: Érica, 2014.
- PIRES, Alexandre Vaz. **Bovinocultura de corte**. Piracicaba, SP: FEALQ, 2010. v. 1.
- PIRES, Alexandre Vaz. **Bovinocultura de corte**. Piracicaba, SP: FEALQ, 2010. v. 2.
- QUEIROZ, Sandra Aida de. **Introdução ao melhoramento genético de bovinos de corte**. Porto Alegre: Agrolivros, 2012
- REECE, William O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2008.
- ROCKETT, Jody; BOSTED, Susanna. **Procedimentos clínicos veterinários: na prática de grandes animais**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- SCHMIDT-NIELSEN, Knut. **Fisiologia animal: adaptação e meio ambiente**. 5. ed. São Paulo: Santos, 2002.
- SILVA et al. **Manejo e Administração na Bovinocultura Leiteira**. 2. ed. Editora: Produção



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Independente, 2014.

- SILVA, José Carlos Peixoto Modesto da; VELOSO, Cristina Mattos. **Melhoramento genético do gado leiteiro**. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2011.
- SILVA, Sebastião. **Plantas tóxicas: inimigo indigesto**. 2. ed., atual. e ampl. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2019.
- SILVA SOBRINHO, Américo Garcia da. **Criação de ovinos**. 3. ed. rev. e ampl. Jaboticabal: Funep, 2006.
- TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- ZERVOUDAKIS, Joanis Tilemahos. **Manejo nutricional de bovinos leiteiros**. São Paulo: LK, 2007.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 1- Razões, Proporções, Regra de Três
- 2- Médias
- 3- Equações e Inequações do 1º grau
- 4- Porcentagem e Juros
- 5- Equações do 1º e 2º Graus
- 6- Geometria do 1º Grau
- 7- Funções: 1º e 2º Graus, exponencial e logarítmicas
- 8- Matrizes e Determinantes
- 9- Geometria Espacial
- 10- Geometria Analítica Plana
- 11- Análise combinatória e probabilidade
- 12- Progressão aritmética e progressão geométrica

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos do Ensino Médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Fundamentos da educação
2. Organização do trabalho pedagógico e Didática
3. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica
4. O Projeto Político Pedagógico da Escola
5. Planejamento e avaliação: diferentes abordagens
6. O jogo em educação
7. Nutrição e Saúde
8. Cuidar e Educar

BIBLIOGRAFIA

1. CANDAU, Vera Maria (Org.). Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas. Petrópolis: Vozes, 2002.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



2. DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. relatório para a UNESCO da comissão Internacional sobre a educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.
3. LIBÂNIO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1995. 261 p.
4. FELDMAN, Daniel. Ajudar a ensinar: relações entre didática e ensino. Porto Alegre: Artmed, 2001.
5. HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 11. ed. Porto Alegre: Mediação, 2004.
6. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira, 2011.
7. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2012.
8. OLIVEIRA, Zilma Ramos de (org.). O Trabalho do Professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.
9. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 12. ed. São Paulo: Libertad, 2009.
10. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 17. ed. São Paulo: Libertad, 2007.
11. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214)
12. Estatuto da Criança e do Adolescente
13. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e alterações.
14. Resolução CNE/CEB nº 5/2009

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



MOTORISTA PORTUGUÊS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Palavras sinônimas e antônimas no contexto de textos.
3. Morfologia: classes gramaticais e suas flexões.
4. Sintaxe: relação entre sujeito e predicado no contexto de textos.
5. Sintaxe de concordância: concordância entre as palavras e termos da oração.
6. Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- Livros Didáticos de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 1- Operações com Números Naturais
- 2- Múltiplos e Divisores
- 3- Operações com Números Decimais
- 4- Frações: Operações com Frações - Problemas envolvendo Frações
- 5- Sistema de medidas: Metro – Litro – Grama
- 6- Razões, Proporções, Regra de Três
- 7- Equações do 1º e 2º Grau
- 8- Porcentagem
- 9- Expressões Algébricas

BIBLIOGRAFIA

Livros Didáticos de Ensino Fundamental

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 1- Código de Trânsito Brasileiro;
- 2- Legislação de Trânsito;
- 3- Proteção ao Meio Ambiente e à Cidadania;
- 4- Mecânica Básica e Manutenção de Veículos;
- 5- Direção Defensiva;
- 6- Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros;
- 7- Ética e Cidadania;
- 8- Segurança.

BIBLIOGRAFIA

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm

Acessado em 01/11/2022.

LEI Nº 13.281, DE 4 DE MAIO DE 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13281.htm
Acessado em 01/11/2022.

LEI Nº 14.071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2020/Lei/L14071.htm#art1

Acessado em 01/11/2022.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



LEI Nº 14.440, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2022/Lei/L14440.htm#art15

Acessado em 15/11/2022.

Portal de Legislação do Município de Entre-Ijuís/RS LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990. Disponível em:

<https://entreijuis.cespro.com.br/pesquisaLegislacao.php?cdMunicipio=7472&cdTipo=0&byIndiceAssunto=L OM>
Acessado em 15/11/2022.

DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. (TÍTULO II DO CRIME). Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

Acessado em 15/11/2022.

Significados Ética e Cidadania. Disponível em:

<https://www.significados.com.br/etica-e-cidadania/#:~:text=A%20palavra%20%C3%A9tica%20%C3%A9%20derivada,a%20sociedade%20em%20que%20vive.>
Acessado em 15/11/2022.

RESOLUÇÃO 36, DE 21 DE MAIO DE 1998. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>

Acessado em 15/11/2022.

RESOLUÇÃO Nº 798, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao7982020.pdf>

Acessado em 15/11/2022

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 912, DE 28 DE MARÇO DE 2022. Disponível em:

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9122022.pdf>

Acessado em 15/11/2022

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 958, DE 17 DE MAIO DE 2022. Disponível em:

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9582022.pdf> - Acessado em 15/11/2022.

Consciência sobre rodas – Habilitação, Reciclagem, Reabilitação. 34º Edição, ano 2022.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ODONTÓLOGO – 20H E 40H

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Prevenção;
2. Uso de fluoretos;
3. Cariologia, diagnóstico e tratamento da cárie dentária;
4. Materiais e técnicas restauradoras, preparo cavitário;
5. Etiologia, diagnóstico e tratamento das doenças periodontais;
6. Desenvolvimento, morfologia e erupção dos dentes decíduos;
7. Farmacologia e toxicologia na clínica odontológica;
8. Anestesia bucal;
9. Patologia bucal;
10. Radiologia em odontologia;
11. Princípios básicos de cirurgia oral;
12. Princípios da prótese parcial removível;
13. Traumatismos dentários na dentição permanente;
14. Doenças da polpa, endodontia do diagnóstico ao acompanhamento, tratamento e retratamento endodôntico;
15. Emergências médicas em odontologia;
16. Diretrizes da política nacional de saúde bucal;
17. Política nacional da atenção básica;
18. Estratégia da saúde da família;
19. Atenção primária em saúde;
20. Sistema Único de Saúde: legislação.

BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, E.D., Emergências médicas em odontologia / Editora Artes Médicas, 2011.
- ANDRADE, E.D. de., Terapêutica medicamentosa em odontologia (recurso eletrônico)/ 3ª edição. Editora Artes Médicas, 2014.
- BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
- BRASIL. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília. Ministério da saúde. 2004.
- BRASIL. Política nacional da atenção básica. Brasília. Ministério da saúde, 2012. (Série E. Legislação em saúde).
- BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.
- BRASIL. Saúde bucal. Ministério da Saúde, 2006. Caderno de atenção básica, nº17. (Série A Normas e Manuais Técnicos).
- BRASIL. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Ministério da saúde, 2009. (Série A Normas e Manuais Técnicos).
- BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora fundamentos e possibilidades/ Santos Livraria Editora, 2001.
- COHEN, S.; HARGREAVES, K.M. Caminhos da Polpa (tradução por Alcir Costa Fernandes filho... et al.). Editora Elsevier, 2011.
- DI FIORE, S.R.; DI FIORE, M.A.; DI FIORE, A.P. Atlas de prótese parcial removível / Editora Santos, 2010.
- HUPP, J.R.; ELLIS, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea (tradução Maria



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Aparecida A. Cavalcante ... (et al). / 6ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
LAURETTI, M.B. e cols. Manual de técnica endodôntica. 2ª edição/ Livaria Santos Editora Ltda.
LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N.P. Periodontologia clínica e implantologia odontológica – 4ª edição/ Editora Guanabara Koogan S.A., 2005.
MADEIRA, M.C.; Anatomia do dente/ 5ª edição. Editora Sarvier, 2008.
MALAMED, S.F; Manual de anestesia local (tradução Fernando Mundim...et al.) 6ª edição/ Editora Elsevier, 2013.
MASSARA, M.L.A.; REDUA, P.C.B. Manual de referência para procedimentos clínicos em odontopediatria/ Editora Santos, 2014.
NEVILLE, B.W. e cols. Patologia oral e maxilofacial. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2002.
PANELLA, J. Fundamentos de odontologia: Radiologia odontológica e imaginologia. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2006.
SAYÃO, S. e cols. Endodontia – Ciência, tecnologia e arte: do diagnóstico ao acompanhamento. Livraria Santos Editora Ltda, 2007.
SOBOTTA, J. Atlas de anatomia humana. Vol. 1 / 21ª edição/ Ed. Guanabara Koogan, 2000.
SOUZA FILHO, F.J. Endodontia passo a passo: evidências clínicas. São Paulo. Editora Artes Médicas, 2015.
Diretrizes da Associação Internacional de Traumatologia Dentária para a abordagem de lesões dentárias traumáticas: 1. Fraturas e luxações de dentes permanentes, encontrado em [https://www.iadt-dentaltrauma.org/IADT Guidelines Portuguese Diretrizes Traducao IADT 1.pdf](https://www.iadt-dentaltrauma.org/IADT_Guidelines_Portuguese_Diretrizes_Traducao_IADT_1.pdf)

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.
Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.
LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

PORTUGUÊS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Palavras sinônimas e antônimas no contexto de textos.
3. Morfologia: classes gramaticais e suas flexões.
4. Sintaxe: relação entre sujeito e predicado no contexto de textos.
5. Sintaxe de concordância: concordância entre as palavras e termos da oração.
6. Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- Livros Didáticos de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 10- Operações com Números Naturais
- 11- Múltiplos e Divisores
- 12- Operações com Números Decimais
- 13- Frações: Operações com Frações - Problemas envolvendo Frações
- 14- Sistema de medidas: Metro – Litro – Grama
- 15- Razões, Proporções, Regra de Três
- 16- Equações do 1º e 2º Grau
- 17- Porcentagem
- 18- Expressões Algébricas

BIBLIOGRAFIA

Livros Didáticos de Ensino Fundamental

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Legislação de trânsito e normas de circulação de máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- Identificação das partes de guinchos, guindastes, tratores, retroescavadeira, motoniveladora e demais máquinas operatrizes pesadas.
- Técnicas de operação de máquinas e suas funções.
- Regras de segurança e condução de Máquinas, incluindo organização de abrigos para máquinas e implementos agrícolas.
- Manutenção de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas em geral.
- Segurança e operação de máquinas pesadas e implementos agrícolas em trabalhos de campo e vias públicas e conhecimento do uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI's)
- Realizar outras atribuições relacionadas ao cargo.

BIBLIOGRAFIA

- 1- BALASTREIRE, L.A. Máquinas agrícolas. São Paulo: Manole, 1987. 310p.
- 2- GALETI, P. A. Mecanização Agrícola: Preparo do solo. Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1981. 220p.
- 3- OLIVEIRA, L. R.; DAMASCENO, F. M.; SANT'ANNA, V. E. Solda Elétrica. Vitória: ETFES, 1980. 70p.
- 4- PETROBRAS. Fundamentos da lubrificação. Brasília: BR Distribuidora, s/d. 45p.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 5- PORTELA, J.A. Semeadoras para Plantio Direto. Viçosa. Aprenda Fácil. 2001. 252p.
- 6- SILVEIRA, G.M. Máquinas para Plantio e Condução das Culturas. Viçosa. Aprenda Fácil. 2001. 336p.
- 7- SILVEIRA, G.M. Os Cuidados com o Trator. Viçosa. Aprenda Fácil. 2001. 312p.
- 8- SILVEIRA, G.M. Preparo do Solo: Técnicas e Implementos. Viçosa. Aprenda Fácil. 2001. 292 p.
- 9- ABNT NBR ISO 6405-1:2015 - Máquinas rodoviárias - Símbolos para controles do operador e outros mostradores - Parte 1: Símbolos comuns.
- 10- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
- 11- Conjunto das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:
- 12- _____.NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-11 - Transporte e movimentação de materiais. 2004.
- 13- _____.NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-12 - Máquinas e equipamentos. 2013.
- 14- _____.NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-06 - EPI. 2011.
- 15- _____.NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 2013.
- 16- FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.
- 17- MACHADO, A. L. T. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Editora UFPel, 1996. Manuais de fabricantes de máquinas rodoviárias.
- 18- MORAES, M. L. B. Máquinas para colheita e processamento dos grãos. Pelotas: Editora UFPel, 1996. Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Caracterização. Disponível em <https://www.google.com.br/webhp?sourceid=chrome-instant&ion=1&espv=2&ie=UTF8#q=plano+de+manuten%C3%A7%C3%A3o+de+m%C3%A1quinas+rodovi%C3%A1rias>
- 19- REIS, A. V. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Editora UFPel, 1999.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO [\(Retificado pelo Edital nº 03/2023\)](#)

- 1- Realizar avaliações psicológicas através de entrevistas, observações e testes.
- 2- Atendimento psicológico a crianças, adolescentes e adultos nas modalidades grupais e individuais.
- 3- Terapia Familiar.
- 4- Atender crianças com problemas ou dificuldades de aprendizagem, em situação de vulnerabilidade social, realizando os encaminhamentos e orientações que atendam suas necessidades.
- 5- Apoio e assessoria a equipes escolares.
- 6- Realizar intervenções em saúde coletiva no contexto da saúde pública em diferentes segmentos, tais como: álcool, drogas, situações de crise e vulnerabilidade
- 7- Promover a humanização em ambientes hospitalares e de saúde coletiva.
- 8- Promover ações em benefício da saúde mental da população.
- 9- Planejar e propor ações de enfrentamento a violência contra mulheres, crianças e adolescentes.
- 10- Participar de equipes multiprofissionais, visando a qualidade de vida e saúde mental da população no planejamento de ações em ação primárias e instituições;
- 11- Participar de grupos de trabalho, planos, programas e políticas públicas do município.
- 12- Desenvolvimento, treinamento e relações humanas;
- 13- Atendimento psicológico em situações de crise e de vulnerabilidade.
- 14- Realização e redação de laudos e pareceres psicológicos.
- 15- Registrar e manter atualizado os prontuários de pacientes.
- 16- Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia;
- 17- Executar tarefas afins.

BIBLIOGRAFIA

- BATISTA, Cristina Abranches Mota; MANTOAN, Maria Teresa Egler. Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. Brasília, DF: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. **(Cadernos de Atenção Básica, n. 34)**. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia-1.pdf>.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência** / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2012. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/05/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas.pdf>
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018**. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017.
- Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-9-2018-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoqa-as-resolucoes-no-002-2003-no-006-2004-e-no-005-2012-e-notas-tecnicas-no-01-2017-e-02-2017?origin=instituicao&q=9%20de%202018>
 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (BRASIL). **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na educação básica** / Conselho Federal de Psicologia. 2. ed. Brasília : CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/08/EducacaoBASICA_web.pdf
 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (BRASIL). **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual.** Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 2.ed. Brasília: CFP, 2020. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/06/REFERE%CC%82NCIAS-TE%CC%81CNICAS-PARA-ATUAC%CC%A7A%CC%83O-DE-PSICO%CC%81LOGASOS-NA-REDE-DE-PROTEC%CC%A7A%CC%83O-A%CC%80S-CRIANC%CC%A7AS-E-ADOLESCENTES-EM-SITUAC%CC%A7A%CC%83O-DE-VIOLE%CC%82NCIA-SEXUAL.pdf>
 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 6 de 29 de março de 2019.** Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoqa-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?origin=instituicao&q=6%20de%202019>
 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do decreto 7.508/2011.** Brasília – DF, 2011. Disponível em: [//site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/03/redepsicosociaisfinal1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/03/redepsicosociaisfinal1.pdf).
 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (BRASIL) **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) no centro de atenção psicossocial (caps).** Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas – ed. rev. — Brasília : CFP , 2022.Disponível em:
https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/07/crepop_CAPS_web.pdf
 - CORDIOLI, Aristides Volpato (Org). **Psicoterapias: abordagens atuais.** 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
 - FERNÁNDEZ, Alícia. **A inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clínica da criança e sua família.** Porto Alegre : Artes Médicas, 1991.
 - HUTZ, C.S.; BANDEIRA, D.R.; TRENTINI, C.M.;KRUG, J.S.(orgs) **Psicodiagnóstico.** Porto Alegre:



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Artes Médicas, 2016.

- MACEDO, M.M.K.;CARRASCO, L.K. (orgs). (Con)textos de entrevista: olhares diversos sobre a interação humana. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005;
- MOSCOVICI, Fela. Desenvolvimento interpessoal: treinamento em grupo. 21. ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012. 393 p.
- OSÓRIO & VALLE (org). Manual de terapia familiar. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- PASQUALI, Luiz (org.) TEP- Técnicas de exame psicológico: manual. Volume 1. São Paulo: Casa do psicólogo, 2001.
- WEISS, Maria Lúcia Lemme. **Psicopedagogia clínica** : uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar. 10. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. 189 p.: il.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 1- Razões, Proporções, Regra de Três
- 2- Médias
- 3- Equações e Inequações do 1º grau
- 4- Porcentagem e Juros
- 5- Equações do 1º e 2º Graus
- 6- Geometria do 1º Grau
- 7- Funções: 1º e 2º Graus, exponencial e logarítmicas
- 8- Matrizes e Determinantes
- 9- Geometria Espacial
- 10- Geometria Analítica Plana
- 11- Análise combinatória e probabilidade
- 12- Progressão aritmética e progressão geométrica

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos do Ensino Médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração. Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/1976 e suas alterações posteriores. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar. Norma Brasileira de Contabilidade: NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, de 23 de setembro de 2016.

BIBLIOGRAFIA:

- ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal: métodos com base nas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- ANDRADE, Nilton de A. *Contabilidade Pública na Gestão Municipal, 6ª edição*. São Paulo: Atlas, 2017.
- ARRUDA, Daniel. PAIXÃO, Inaldo da. *Contabilidade Pública: da teoria à prática*. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- BRASIL. Lei 4320/64 e suas atualizações
- BRASIL. Lei 6404/76 e suas alterações posteriores
- BRASIL. Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- BRASIL. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017.
- CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso Básico de Contabilidade. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade: NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, de 23 de setembro de 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE . NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
- DALCOMUNE, Marcio. Contabilidade Pública Fcc: questões. – 1. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2015
- IUDÍCIBUS, Sergio de; MARTINS, Eliseu e GILBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade Societária. Aplicável a todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. FINECAFI. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública - Teoria e Prática, 15ª Ed.* - São Paulo: Atlas, 2016.
- KOHAMA. Heilio Balanços Públicos : Teoria e Prática / Heilio Kohama – 3. ed. – São Paulo : Atlas, 2015.
- MALACRIDA, Mara Jane Contrera. YAMAMOTO, Marina Mitiyo. PACCEZ, João Domiraci. Fundamentos da contabilidade: a contabilidade no contexto global. 2. ed. – São Paulo: Atlas, 2019.
- PINTO, Maikol Nascimento. VASQUEZ, Sela Culturati. Contabilidade Geral : fundamentos e práticas. São Paulo : Érica, 2019.
- RIBEIRO, Osni Moura 5. ed. Contabilidade fundamental. 5. ed. – São Paulo : Saraiva, 2018.
- SLOMSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública. Um enfoque na Contabilidade Municipal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.
Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



TÉCNICO EM ENFERMAGEM PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 1- Razões, Proporções, Regra de Três
- 2- Médias
- 3- Equações e Inequações do 1º grau
- 4- Porcentagem e Juros
- 5- Equações do 1º e 2º Graus
- 6- Geometria do 1º Grau
- 7- Funções: 1º e 2º Graus, exponencial e logarítmicas
- 8- Matrizes e Determinantes
- 9- Geometria Espacial
- 10- Geometria Analítica Plana
- 11- Análise combinatória e probabilidade
- 12- Progressão aritmética e progressão geométrica

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos do Ensino Médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- O cuidado de enfermagem à criança, ao adolescente, ao homem, à mulher, ao adulto, ao idoso e em situação de urgência e emergência: atuação do técnico em enfermagem.
- Biossegurança e controle de infecções.
- A atuação do técnico em Enfermagem nos principais programas de Saúde Coletiva e nas ações de vigilância em saúde.
- O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. A ética e a bioética do profissional de enfermagem.
- A humanização das práticas em saúde.
- Atuação do técnico de enfermagem na atenção básica.
- Calendário Básico de Vacinação 2022, criança, adulto, idoso, gestante.
- Legislação e Política do Sistema Único de Saúde.
- Urgência, emergência.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



BIBLIOGRAFIA

- 1- BRASIL. Lei 8080. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf>
- 2- BRASIL. Lei 8142. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- 3- BRASIL. Política Nacional da Atenção Básica. 2017. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/portaria2436.pdf>
- 4- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, nº 33. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
- 5- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_mater_no_cab23.pdf
- 6- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 28) https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf
- 7- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 154 p.: il. (Cadernos da Atenção Básica, n. 40). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf
- 8- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf
- 9- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd30.pdf
- 10- Brasil. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação, 2022 Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022>
- 11- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual do pé diabético: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 62 p.: il.
- 12- COFEN. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html
- 13- COFEN. Lei do exercício profissional. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n749886-de-25-de->



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



junho-de-1986_4161.html

- 14- BRASIL, Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios atualizada em :03/04/2020.
- 15- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. e atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p. : il. Modo de acesso:World Wide Web: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf ISBN 978-65-5993-102-6
- 16-NETINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. Rio de Janeiro: Editora GEN, 2021, 11ª edição

LEGISLAÇÃO

- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.
- Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.
- LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 1- Razões, Proporções, Regra de Três
- 2- Médias
- 3- Equações e Inequações do 1º grau
- 4- Porcentagem e Juros
- 5- Equações do 1º e 2º Graus
- 6- Geometria do 1º Grau
- 7- Funções: 1º e 2º Graus, exponencial e logarítmicas
- 8- Matrizes e Determinantes
- 9- Geometria Espacial
- 10- Geometria Analítica Plana
- 11- Análise combinatória e probabilidade
- 12- Progressão aritmética e progressão geométrica

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos do Ensino Médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Noções de instalação e operação de Sistemas Operacionais (Plataforma Windows e Linux).
2. Noções de Redes de Computadores.
3. Desenvolvimento de páginas WEB (HTML).
4. Noções sobre software gráfico (folder, cartazes, imagens). Ex. Photoshop.
5. Noções de hardware: periféricos, meios de armazenamento e recuperação de informações e componentes em geral.
6. Noções de Internet.
7. Noções de linguagens de programação, conceitos e principais linguagens.
8. Noções de editores de texto, planilhas eletrônicas (gráficos e tabelas) e apresentações (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point – 2013)
9. Inclusão Digital.

BIBLIOGRAFIA

1. LOUDON, Kyle. Desenvolvimento de grandes aplicações web. São Paulo: Novatec, 2010. 325 p. ISBN



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 9788575222515
2. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 9. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus, 2014. xvi, 392 p. ISBN 9788535277906.
 3. ROCHOL, Juergen. Comunicação de dados. Porto Alegre, RS: Bookman, 2012. xxvi, 366 p. (Série livros didáticos informática UFRGS ; 22) ISBN 9788540700376
 4. WEBER, Raul Fernando. Fundamentos de arquitetura de computadores. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. xxiii, 400 p. (Série livros didáticos informática UFRGS ; 8) ISBN 9788540701427
 5. CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. Introdução à informática. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2012. xv, 350 p. ISBN 9788587918888
 6. ALVES, William Pereira. Banco de dados: teoria e desenvolvimento. São Paulo: Érica, 2012. 286 p. ISBN 9788536502557
 7. TORRES, Gabriel. Montagem de Micros - Para Autodidatas, Estudantes e Técnicos. Rio de Janeiro: Novaterra, 2010. 368p.
 8. TORRES, Gabriel. Redes de Computadores - Versão Revisada e Atualizada. Rio de Janeiro: Novaterra, 2009. 832 p.
 9. TANENBAUM, Andrew S.; GONÇALVES, Ronaldo A. L. Sistemas operacionais modernos. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2012. xvi, 653 p. ISBN 9788576052371
 10. SEBESTA, Robert W. Conceitos de linguagens de programação. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. 792 p. ISBN 9788577807918
 11. MORAZ, Eduardo; FERRARI, Fabrício Augusto. Universidade Photoshop: desvende os recursos desta poderosa ferramenta! . 2. ed. atual. até o CS3. São Paulo: Digerati Books, 2008. 383 p. ISBN 9788560480845
 12. MACHADO, Francis Berenger; MAIA, Luiz Paulo. Arquitetura de sistemas operacionais. 5.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. 232p. ISBN 9788521622109
 13. MORIMOTO, Carlos E. Servidores Linux: guia prático. Porto Alegre: Sul Editores, 2013. 735 p. ISBN 9788599593134
 14. FOROUZAN, Behrouz A.; MOSHARRAF, Firouz. Redes de computadores: uma abordagem top-down . Porto Alegre: Bookman, 2013. xxxii, 896 p. ISBN 9788580551686
 15. NEMETH, Evi; SNYDER, Garth; HEIN, Trent R. Manual completo do Linux: guia do administrador . 2. ed. São Paulo: Pearson, 2012. xiv, 684 p. ISBN 9788576051121
 16. COULOURIS, George et al. Sistemas distribuídos: conceitos e projeto. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. xvi, 1048 p. ISBN 9788582600535
 17. OLIVIERO, Carlos Antonio Jose; DA SILVA, Mario Gomes; Informática. Windows 8. Internet - Segurança. Microsoft Office Word, Excel, Powerpoint e Access 2013. Editora Érica, ISBN: 9788536505879
 18. TEIXEIRA, Adriano Canabarro; PEREIRA, Ana Maria de Oliveira; TRENTIN, Marco Antônio Sandini (Org.). Inclusão digital: tecnologias e metodologias. Passo Fundo, RS: UPF, 2013. 281 p. ISBN 9788575154823.
 19. MARQUES, José Alves (Org.). Sistemas operacionais. Rio de Janeiro: LTC, 2011. xxiv, 375 p. ISBN 9788521618072

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



TESOUREIRO PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

- 1- Razões, Proporções, Regra de Três
- 2- Médias
- 3- Equações e Inequações do 1º grau
- 4- Porcentagem e Juros
- 5- Equações do 1º e 2º Graus
- 6- Geometria do 1º Grau
- 7- Funções: 1º e 2º Graus, exponencial e logarítmicas
- 8- Matrizes e Determinantes
- 9- Geometria Espacial
- 10- Geometria Analítica Plana
- 11- Análise combinatória e probabilidade
- 12- Progressão aritmética e progressão geométrica

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos do Ensino Médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CONTABILIDADE GERAL: conceitos, objeto, objetivo, usuários, regimes contábeis, plano de contas, atos e fatos contábeis, lançamentos, método das partidas dobradas, origem e aplicação de recursos, débito, crédito, saldo, ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas, despesas, custos, perdas, ganhos, demonstrações contábeis conforme a Lei 6.404/1976 e suas alterações posteriores.

GESTÃO DE TESOUREARIA: conceitos, processos administrativos, funções e atividades da tesouraria, fluxo de caixa, administração do caixa, orçamento de caixa, administração de contas a receber e a pagar, entradas e saídas, capital de giro, capital circulante líquido, necessidade de capital de giro, prazo médio de cobrança/recebimento, prazo médio de pagamento, regime de caixa e regime de competência, captação e aplicação de recursos.

CONTABILIDADE PÚBLICA: conceitos, objeto, objetivo, campo de aplicação, função social, plano de contas público, escrituração, patrimônio público, demonstrações contábeis públicas segundo a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores, controle interno e externo da administração pública, sistema tributário nacional e municipal, tributos municipais, ética profissional, lei de responsabilidade fiscal (Lei



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Complementar nº 101/2000), planejamento orçamentário público (plano plurianual-PPA, lei de diretrizes orçamentárias-LDO, lei orçamentária anual-LOA), etapas da receita (previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento), etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), dívida ativa, processo licitatório (conceito, particularidades, tipos, modalidades, princípios de licitação).

BIBLIOGRAFIA: ([Retificado pelo Edital nº 02/2023](#))

- ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal: métodos com base nas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- ASSAF Neto, Alexandre; Silva, César Augusto Tibúrcio. Administração do Capital de Giro. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. Curso de Administração Financeira. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e emendas constitucionais.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas atualizações.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas atualizações.
- BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional, e suas atualizações.
- BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas atualizações.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade: NBC PG 100, aplicação geral aos profissionais da contabilidade, de 24 de janeiro de 2014.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade: NBC TSP Estrutura Conceitual: estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, de 23 de setembro de 2016.
- CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso Básico de Contabilidade. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- FREZZATTI, Fábio. Gestão do Fluxo de Caixa: perspectivas estratégica e tática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- KOHAMA, Heilio. Balanços Públicos: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- MARQUES, Wagner Luiz. Administração de Contas a Pagar, Receber e Tesouraria. São Paulo: Viena, 2017.
- PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de Contabilidade Básica: contabilidade introdutória e intermediária. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. Contabilidade Pública: Uma abordagem da Administração Financeira Pública. 13. ed. São Paulo, Atlas, 2014.
- SANTO ÂNGELO/RS. Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e suas atualizações.
- SANTO ÂNGELO/RS. Lei 1.852, Código Tributário Municipal, de 14 de novembro de 1994, e suas atualizações.
- SILVA, César Augusto Tibúrcio; RODRIGUES, Fernanda Fernandes. Curso Prático de Contabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- SILVA, Edson Cordeiro da. Como Administrar o Fluxo de Caixa das Empresas. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SLOMSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública. Um enfoque na Contabilidade

SOUZA, Marcio Barros; TORQUATO, Renato. Básico em tesouraria: rotinas e procedimentos operacionais. São Paulo: SENAC, 2016.

TESOURO NACIONAL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 7 ed. Secretaria do Tesouro Nacional, 2017. Disponível em:

<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>>.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal Nº 3.610, de 31/05/2022 – Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo de Entre-Ijuís.

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 02/01/2018 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Entre-Ijuís e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos da Educação

1. Educação - princípios básicos:
 - Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática
 - O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional
2. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
3. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
4. Psicologia da Educação.
5. Psicologia do Desenvolvimento.
6. Psicologia da Aprendizagem.
7. Teorias da Aprendizagem
8. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
9. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
10. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.
11. Avaliação e suas abordagens.

BIBLIOGRAFIA

1. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
2. VASCONCELLOS, Celso do S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e P.P.P. 12 ed. São Paulo: Libertad, 2005.
3. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.) Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. 2. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011. 298 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
5. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org.). As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola. 9. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012. 256 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



6. PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 800 p.
7. SILVA, Janssen Felipe da; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2013.

Fundamentos Teóricos e Metodológicos

1. FTM do Jogo em Educação

- O papel do jogo no processo de desenvolvimento da criança.
- Tipos de jogos.
- Vivências lúdicas

2. FTM de Leitura e Escrita

- Abordagem da psicolinguística para o estudo da aquisição da leitura e escrita.
- A lecto-escrita como forma de expressão e comunicação.
- Fundamentação da questão histórico-social da leitura e escrita.

3. FTM de Matemática

- Alfabetização matemática: conceitos e processos.
- Princípios teórico-metodológicos da alfabetização matemática nos Anos Iniciais.
- A construção do conhecimento lógico-matemático.
- A natureza e a representação do número.
- Construção do Sistema de Numeração Decimal.
- Operações fundamentais – Resolução de problemas

4. FTM de História

- Diretrizes legais e pedagógicas para a docência em História nos Anos Iniciais.
- Função social da História
- Conceitos, características
- Objetivos do ensino de História
- Etapas para o ensino de História
- Conceitos, ensino e aprendizagem em História
- Enfoque Interdisciplinar
- Métodos e técnicas de aprendizagem
- Uso da caricatura no ensino de História
- Ensino de História e a construção da cidadania
- História Regional
- Uso de letras de músicas nativistas, lendas missionárias, etc

5. FTM de Língua Portuguesa e Literatura Infantil

- A linguagem humana: aquisição, expressão oral, transtornos de linguagem, consciência fonológica
- O papel do professor que ensina Língua Portuguesa;
- Prática de leitura: a compreensão leitora; conhecimento prévio; estratégias de leitura;
- Prática de produção de diferentes gêneros: função social da escrita; o autor e o processo de interlocução;
- Conhecimentos linguísticos: Superação das dificuldades textuais, visuais e ortográficas; Aprimoramento do valor expressivo da entonação e do ritmo na fala e na leitura; Expressão de ideias com clareza e coerência; Estrutura textual interna e externa.
- Literatura Infantil e desenvolvimento Cognitivo;
- Literatura Infantil e desenvolvimento Sócio-afetivo;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- A literatura Infantil no processo de desenvolvimento/ da leitura e da escrita;
 - Planejamento de atividades educativas a partir de Literatura Infantil.
- 6. FTM de Geografia**
- Pressupostos metodológicos para a habilidade espacial na atividade pedagógica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
 - O Ensino da geografia numa perspectiva lúdica.
 - Blocos temáticos no ensino da Geografia para crianças.
 - Inteligência espacial
 - Categorias espaciais
 - Conceitos geográficos
 - Alfabetização cartográfica
 - A construção de conhecimentos em Geografia
 - Avaliação em geografia
 - Mediação didática em Geografia
 - Representações espaciais
 - Espaço local, regional e mundial.
 - Habilidades e competências
- 7. FTM de Ciências Naturais**
- Objetivos, tematizações, procedimentos e avaliação no ensino de Ciências Naturais;
 - O ensino de Ciências Naturais e a Educação Ambiental nos Anos Iniciais.
 - O ensino de Ciências Naturais e a saúde humana;
- 8. FTM de Arte e Educação**
- A construção de conhecimento na área de artes. Artes e o ensino de artes;
 - Arte, criatividade e Educação;
 - A arte no desenvolvimento de autonomia da criança;
- 9. FTM de Educação Física**
- Tendências pedagógicas da Educação Física Escolar: abordagem psicomotora; abordagem construtivista; abordagem desenvolvimentista; abordagem crítica;
 - A Educação Física escolar como Campo de Vivência Social: a socialização através do jogo e do esporte;
 - Organização dos conteúdos: conhecimentos sobre o corpo; atividades rítmicas e expressivas; esporte, jogos, lutas e ginásticas;

BIBLIOGRAFIA

1. ALMEIDA, Rosângela D. de e PASSINI, Elza Y. O espaço geográfico: Ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2006.
2. ANDALÓ, Adriane. Didática de língua portuguesa para o ensino fundamental: alfabetização, letramento, produção de texto em busca da palavra mundo. São Paulo: 2000.
3. COELHO, Nelly, Novaes. A Literatura Infantil. 3. ed. São Paulo: Quiron, 2002.
4. DARIDO, S.C. e RANGEL, I.C.A. Educação Física na Escola: implicações para uma Prática Pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
5. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
6. LOPES, Maria da Glória. Jogos na educação: criar, fazer, jogar. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
7. MARTINS, Miriam Celeste. Didática do ensino da arte: a língua do mundo - poetizar, fruir e conhecer



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



arte. São Paulo: FTD, 1998.

8. MOLL, Jaqueline. Alfabetização possível: Reinventando o ensinar e o aprender. Porto Alegre, ed Mediação 2009.
 9. MOREIRA, Wagner Wey (Org.). Educação física & esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas, SP: Papyrus, 2005.
 10. NIKITIUK, Sônia M. Leite (Org.). Repensando o ensino de história. 5. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2012.
 11. RANGEL, Ana Cristina Souza. Educação matemática e a construção do número pela criança: uma experiência em diferentes contextos socioeconômicos. Porto Alegre: Artes Médicas. 1992.
 12. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214)
 13. Estatuto da Criança e do Adolescente
 14. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e alterações
 15. Resolução CNE/CEB nº 7/2010
 16. Base Nacional Comum Curricular.
- http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal 1.120, de 05/05/2003 – Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Entre-ijuís.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

1. Educação - princípios básicos:
 - 1.1. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática
 - 1.2. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional
 - 1.3. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
 - 1.4. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
2. Psicologia da Educação.
 - 2.1. Psicologia do Desenvolvimento.
 - 2.2. Psicologia da Aprendizagem.
 - 2.2.1. Teorias da Aprendizagem
3. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
4. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
 - 4.1. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.
 - 4.2. Avaliação e suas abordagens.

BIBLIOGRAFIA

1. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
2. VASCONCELLOS, Celso do S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e P.P.P. 12 ed. São Paulo: Libertad, 2005.
3. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org). Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. 2. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011. 298 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
5. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org.). As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola. 9. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012. 256 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
6. PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 800 p.
7. Base Nacional Comum Curricular.
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. O Ambiente
 - 1.1. Água: origem e composição, ciclo da água na natureza, mudanças de estado físico, purificação e uso racional.
 - 1.2. Ar: propriedades, composição, importância, poluição
 - 1.3. Solo: origem, formação (tipos, poluição, manejo do solo, empobrecimento)
2. Botânica
 - 2.1. Classificação dos Vegetais
 - 2.2. Importância dos vegetais
 - 2.3. Fotossíntese
3. Zoologia
 - 3.1. Classificação dos animais
 - 3.2. Relação dos animais com o homem e com o meio ambiente
4. Parasitoses
 - 4.1. Parasitas
 - 4.2. Doenças – transmissão e prevenção
5. Ecologia
 - 5.1. Conceitos Gerais
 - 5.2. Recursos do Meio Ambiente
 - 5.3. Conservação do Meio Ambiente
6. Corpo Humano



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 6.1. Fecundação e reprodução
- 6.2. Célula - Citologia
- 6.3. Tecidos – histologia
- 6.4. Sistemas
- 6.5. Órgãos dos sentidos
- 6.6. Genética (características hereditárias)
- 7. Física
 - 7.1. Força
 - 7.2. Movimentos
 - 7.3. Gravidade
 - 7.4. Trabalho
 - 7.5. Energia e suas transformações
- 8. Química
 - 8.1. Matéria
 - 8.2. Átomo
 - 8.3. Elementos Químicos
 - 8.4. Ligações químicas
 - 8.5. Combinações ou Reações Químicas

BIBLIOGRAFIA

1. ODUM, E. P. Ecologia. Traduzido. Editora Guanabara Koogan, 1988.
2. PUTZ, R.; WERNECK, Wilma Lins. Sobotta: atlas de anatomia humana. 21. ed. Rio de Janeiro: 2000.
3. TOWNSEND. C.R., BEGON, B., HARPER J.L. Fundamentos em Ecologia. Ed. Artmed, 2006
4. HICKMAN, ROBERTS & LARSON. Princípios Integrados de Zoologia. 11ª. Edição. Traduzido. Editora Guanabara Koogan, 2004.
5. RAVEN, P. Biologia Vegetal. Editora Omega, 1975.
6. CASTRO, S. V. Anatomia Fundamental. Macrom Books, 1985.
7. HALLIDAY. Fundamentos Físicas I, II, III. Editora LTC.
8. NEHMI, V. A. Conceitos fundamentais de química. Editora Átomo: São Paulo
9. REY, Luís. Bases da parasitologia médica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
10. GUYTON, Arthur C. Fisiologia humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009
11. Gewandsznajder, Fernando. Teláris ciências 6º, 7º, 8º e 9º anos / Fernando Gewandsznajder, Helena Pacca. - 3º ed. - São Paulo: Ática, 2019 Ensino Fundamental

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal 1.120, de 05/05/2003 – Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Entre-ijuís.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

1. Educação - princípios básicos:
 - 1.1. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática
 - 1.2. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional
 - 1.3. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
 - 1.4. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
2. Psicologia da Educação.
 - 2.1. Psicologia do Desenvolvimento.
 - 2.2. Psicologia da Aprendizagem.
 - 2.2.1. Teorias da Aprendizagem
3. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
4. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
 - 4.1. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.
 - 4.2. Avaliação e suas abordagens.

BIBLIOGRAFIA

1. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
2. VASCONCELLOS, Celso do S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e P.P.P. 12 ed. São Paulo: Libertad, 2005.
3. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org). Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. 2. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011. 298 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
5. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org.). As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola. 9. ed. Campinas, SP: Papirus, 2012. 256 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
6. PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 800 p.
7. Base Nacional Comum Curricular.
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1- História da Educação Física
- 2- Recreação e Lazer
 - a. Lazer/recreação/ludicidade, conceitos e concepções
 - b. Funções históricas das atividades de lazer/recreação e suas dimensões
 - c. O jogo no processo de socialização
 - d. Jogos Cooperativos
- 3- Educação Física Escolar
 - a. Diretrizes norteadoras da Educação Infantil: objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, definições, concepção, princípios, proposta pedagógica, organização do tempo, espaço, materiais e avaliação;
 - b. O corpo, gesto e movimento na Educação Infantil como campo de experiências;
 - c. Características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento infantil e a transição para o



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- ensino fundamental;
- d. A Educação Física escolar nos Anos Iniciais: brincadeiras e jogos; esportes; ginásticas; danças, lutas e práticas corporais de aventura;
 - e. Planejamento em Educação Infantil e Anos Iniciais: seleção e organização das unidades temáticas, dos objetos de conhecimento e das habilidades;
- 4- Aprendizagem Motora
- 4.1 Introdução a aprendizagem e performance motora
 - Conceito de habilidade e performance motora
 - Classificação das habilidades motoras
 - Processamento de informação
 - 4.2 Profissional e o processo de aprendizagem das habilidades motoras
 - Avaliação do processo de aprendizagem
 - Técnicas de apresentação das habilidades motoras
 - Formas de prática
 - Feedback
 - Aprendizagem motora no ensino dos esportes
- 5 Planejamento e Currículo
- 5.1 Cultura, currículo e prática escolar:
 - 5.2 Conceitos, teorias e seleção do currículo.
 - 5.3 Cultura Corporal, Educação Física e a prática escolar:
 - 5.4 O entendimento do currículo na Educação Física Escolar.
- 6 Abordagens Pedagógicas
- 6.1 Competências do Profissional de Educação Física:
 - 6.2 Dimensões, Teorias e Componentes da Competência Profissional e Pedagógica do Professor de Educação Física.
 - 6.3 Abordagens Pedagógicas e Orientações Conceituais na Educação Física Escolar
 - 6.4 Abordagens Pedagógicas no Ensino em Educação Física.
 - 6.5 Processo de Ensino-Aprendizagem de Educação Física:
 - 6.6 Metodologias de Ensino em Educação Física;
- 7 Psicomotricidade
- 7.1 Fontes epistemológicas da psicomotricidade;
 - 7.2 Significados da psicomotricidade na perspectiva biopsicossocial;
 - 7.3 Raízes históricas da psicomotricidade e as abordagens: evolucionista, funcional e relacional;
 - 7.4 Psicomotricidade: a relação entre aprendizagem e desenvolvimento segundo Piaget e Vygotsky;
 - 7.5 Principais elementos psicomotores: conhecimento corporal, imagem corporal, esquema corporal, lateralidade, tônus, postura e equilíbrio, coordenação motora global (coordenação óculo-manual; óculo-pedal), coordenação motora fina, orientação (estruturação espacial e estruturação temporal), ritmo e relaxamento;
 - 7.6 Circuito funcional: estrutura, organização, planejamento e execução de sessões
 - 7.7 Prática psicomotora educativa relacional: estrutura, organização, planejamento e execução de sessões com crianças;
- 8 Educação Física Inclusiva
- 8.1 Origem e evolução do esporte adaptado
 - 8.2 Classificação das deficiências no esporte adaptado
 - 8.3 Características dos principais esportes adaptados (funcionamento e regras)
 - 8.4 As práticas corporais adaptadas às deficiências.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 9 Jogo na Educação Física
 - 9.1 Brincadeiras e jogos:
 - 9.1.1 conceito e a importância do jogo e brincadeira;
 - 9.1.2 jogo enquanto patrimônio cultural da humanidade;
 - 9.1.3 jogos e brincadeiras como conteúdos da educação física
 - 9.2 Jogos numa dimensão conceitual, atitudinal e procedimental.
 - 9.3 Os brinquedos e jogos na Educação Física.
 - 9.4 Tipos de Jogos:
 - 9.4.1 Jogos cooperativos x Jogos Competitivos
 - 9.4.1.1 Relações entre o jogo competitivo e cooperativo.
 - 9.4.2 Jogos característicos da cultura brasileira:
 - 9.4.2.1 Jogos populares;
 - 9.4.2.2 Jogos de raciocínio;
 - 9.4.2.3 Jogos de mesa;
- 10 Crescimento e Desenvolvimento Humano
 - 10.1 Teorias do Desenvolvimento Humano e perspectivas teóricas atuais do desenvolvimento humano.
 - 10.2 Crescimento e desenvolvimento: Conceitos, fases, diferenças, fatores influenciadores.
 - 10.3 O estudo do crescimento: fatores determinantes do crescimento; maturação do ser humano;
 - 10.4 Desenvolvimento físico na infância
 - 10.5 Desenvolvimento Motor: conceito, categorias de movimento, habilidades motoras, padrões motores.
 - 10.6 Modelos de Desenvolvimento Motor.
 - 10.7 Fases do desenvolvimento motor
 - 10.8 Desenvolvimento Cognitivo na infância.
 - 10.9 Desenvolvimento Social: o desenvolvimento dos relacionamentos sociais na infância;
 - 10.10 Relação do exercício físico com o crescimento e o desenvolvimento na infância.

BIBLIOGRAFIA

- AMARAL, J. D. Jogos cooperativos. São Paulo: Phorte, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.
- BEE, Helen. O ciclo vital. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. Ed.Re-Novada – Santos, SP: Projeto Cooperação, 2000.
- CASTELANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas, SP: Papyrus, 2003.
- DARIDO, S. C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- DARIDO, S. D.; RANGEL, I. C. A. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- FONSECA, V. da. Psicomotricidade: filogênese, ontogênese e retrogênese. Porto Alegre: Artes Médicas, 2009.
- FONSECA, V. da. Psicomotricidade: perspectivas multidisciplinares. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C.. Compreendendo o desenvolvimento motor; bebês, crianças, adolescentes e adultos. 2.ed. São Paulo: Phorte, 2001.
- GALLAHUE, D. L. e DONNELLY, F. C. Educação física desenvolvimentista para todas as crianças. 4 ed. São Paulo: Phorte, 2008.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



GORGATTI, M. G. e COSTA, R. F. da (Org.). Atividade física adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. 2 ed. São Paulo: Manole, 2008.

GORLA, J. I. (Org.). Educação física adaptada: o passo a passo da avaliação. São Paulo: Phorte, 2008.

HUIZINGA, J. Homo ludens. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 2012.

ISAYAMA, H. F. e DIAS, C. A. G. Organização de Atividades de Lazer e Recreação. Editora: Erica, 2014.

KISHIMOTO, T. M. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

LE BOULCH, J. A. Educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre, RS: Artmed, 1988.

MAGILL, Richard A. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Blucher, 2008.

MARCELLINO, N. C. Lazer e Educação. 10. ed. Campinas: Papirus, 2004.

NEGRINE, A. O corpo na educação infantil. Caxias do Sul: EDUCS, 2002.

NEGRINI, A. Aprendizagem e desenvolvimento Infantil: perspectivas psico-pedagógicas. Porto Alegre: Prodil, 1998.

NEIRA, M. G. Educação Física: Desenvolvendo competências. São Paulo: Phorte, 2006.

PALMA, A. P. T. V.; OLIVEIRA, A. A. B.; PALMA, J. A. V. **Educação Física e a organização curricular:** educação infantil e ensino fundamental. Londrina, PR: Eduel, 2008.

PAPALIA, D.; OLDS, W. **Desenvolvimento Humano.** Porto Alegre: Artmed, 2013.

RIO GRANDE DO SUL. **Referenciais Curriculares do Estado do Rio Grande do Sul:** linguagens códigos e suas tecnologias. Porto Alegre, RS: Secretaria de Estado da Educação, 2009.

RETIRAR SCHMIDT, Richard A.; WRISBERG, Craig A. **Aprendizagem e performance motora:** uma abordagem da aprendizagem baseada na situação. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SHIGUNOV, V.; SHIGUNOV NETO, A. (Org.). **Educação Física:** conhecimento teórico x prática pedagógica. Porto Alegre, RS: Mediação, 2003.

SHUMWAY-COOK A. e WOOLLACOTT, M. H. **Controle motor:** teoria e aplicações práticas. Barueri: Manole, 2003.

SILVA, T. A. da C. e GONÇALVES, K. G. F. **Manual de lazer e Recreação:** o mundo lúdico ao alcance de todos. São Paulo: Phorte, 2010.

SOLER, R. **Educação Física inclusiva na Escola:** em busca de uma escola plural. Rio de Janeiro: Sprint, 2005.

TAFFAREL, C. Z.; HILDEBRANDT-STRAMANN, R. **Currículo e Educação Física:** Formação

WERNECK, C. L. G; ISAYAMA, H. F. (org). **Lazer, recreação e educação física.** Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

ESPORTES

Atletismo

Conteúdo

Histórico e evolução do atletismo;

Processo de ensino-aprendizagem das provas

Corridas: velocidade, meio fundo, fundo, revezamentos e marchas;

Saltos: altura, distância e triplo;

Arremessos: peso, disco e dardo

Regras Oficiais

REFERÊNCIAS

FERNANDES, J.L. **Atletismo:** corridas. 2ed. São Paulo: EPU, 2003.

FERNANDES, J.L. **Atletismo:** lançamentos e arremesso. 2ed. São Paulo: EPU, 2003.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



FERNANDES, J.L. **Atletismo**: Os saltos. 2ed. São Paulo: EPU, 2003.
FRÓMETA, E. R.; TAKAHASHI, K. **Guia metodológico de exercícios em atletismo**: formação, técnica e treinamento. Porto Alegre: Artmed, 2004.

http://www.cbat.org.br/regras/REGRAS_OFICIAIS_2018_2019.pdf

Ginástica

Conteúdo

Histórico e evolução da ginástica;
Classificação, terminologia e definições dos exercícios ginásticos
Estruturação de exercícios com aparelhos e a mãos livres
Processo de ensino-aprendizagem de exercícios ginásticos
Ginástica Artística
Ginástica Rítmica
Ginástica de condicionamento Físico
Ginástica geral
Ginástica de conscientização corporal
Regras oficiais

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. **Manual de ajudas em ginástica**. Porto: FCDEF-UP, 2003.
[BATISTA, J. C. de F.](#), [GOIS, A. A. de F.](#) e [GAIO, R.](#) (org.), **A ginástica em questão**: corpo e movimento, Editora: PHORTE, 2010.
BREGOLATO, R.A. **Cultura corporal da ginástica**. São Paulo: Ícone, 2006.
NUNOMURA, M. e TSUKAMOTO, M. H. C. (Org). **Fundamentos das ginásticas**. Jundiaí: Fontoura, 2009.
AYOUB, E. **Ginástica geral e educação física escolar**. Campinas: UNICAMP, 2004.
SOARES, C. L. **Educação Física**: raízes européias e Brasil. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2001.

Natação

Nado Crawl: técnica da pernada, braçada e respiração
Nado Costas: técnica da pernada, braçada e respiração
Nado Peito: técnica da pernada, braçada e respiração
Nado Borboleta: técnica da pernada, braçada e respiração
Regras Oficiais

REFERÊNCIAS

KRUG, D. F.; MAGRI, P. E. F. **Natação**: Aprendendo Para Ensinar. São Paulo: All print, 2012.
MACHADO, D. C. **Metodologia da natação**. São Paulo: EPU, 2004.
PALMER, M.L. **A ciência do ensino da natação**. São Paulo: Manole, 1990.
https://www.cbda.org.br/uploads/natacao/RegrasOficiaisNatacao2017_2021.pdf

Futsal

Conteúdo

Histórico e evolução do futsal;
Caracterização dos jogos esportivos coletivos;
Características específicas do futsal.
Processo de ensino-aprendizagem esportivas



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Fundamentos técnicos básicos do futsal
Sistemas básicos de defesa e de ataque no futsal
Regras Oficiais

REFERÊNCIAS

FERREIRA, R.L. **Futsal e a iniciação**. Rio de Janeiro: Sprint, 2001.
FRISSELLI, A.; MONTOVANI, M. **Futebol: teoria e prática**. São Paulo: Phorte, 1999.
MUTTI, D. **Futsal: da iniciação ao alto nível**. São Paulo: Phorte, 2003.
SAAD, M. e COSTA, C.F. **Futsal: movimentações defensivas e ofensivas**. Florianópolis: Bookstore, 2001.
SANTOS FILHO, J. L. A. **Manual de Futebol**. São Paulo: Phorte, 2002.
http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/livro_nacional_de_regras_2018.pdf

Handebol

Histórico e evolução do handebol.
Princípios e noções de progressões de aprendizagem
Caracterização e estruturação dos exercícios e tarefas.
Fundamentos Básicos e Sistemas Ofensivos e Defensivos do Handebol:
Fundamentos técnicos básicos de handebol.
Sistemas básicos de defesa e de ataque no handebol.
Regras oficiais

REFERÊNCIAS

SIMÕES, A. C. **Handebol defensivo: conceitos técnicos e táticos**. São Paulo: Phorte, 2002.
EHRET, A. et al. **Manual de handebol: treinamento de base para crianças e adolescentes**. São Paulo: Phorte, 2002.
GRECO, P. J.; BENDA, R. N. (Org.). **Iniciação esportiva universal: da aprendizagem motora ao treinamento técnico**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2001.
http://www.brasilhandebol.com.br/Admin/Anexos/002336_Regras%20Oficiais%20-%20Handebol%20-%20CBHb%20-%20julho%20-%202016.pdf

Basquete

CONTEÚDO CURRICULAR:

Histórico e evolução do Basquetebol.
Processo de ensino-aprendizagem esportiva.
Princípios e noções de progressões de aprendizagem.
Fundamentos básicos e Sistemas Ofensivos e Defensivos do Basquetebol:
Fundamentos técnicos básicos de Basquetebol.
Sistemas básicos de defesa e de ataque no Basquetebol.
Regras Oficiais

REFERÊNCIAS

FERREIRA, A. E. X.; DE ROSE JR, D. **Basquetebol: Técnicas e táticas: uma abordagem metodológica**. São Paulo: EPU, 2010.
ROSE JR., D. de e TRICOLI, V. (Org.). **Basquetebol: uma visão integrada entre ciência e prática**. Barueri: Manole, 2010.
COUTINHO, N. F. **Basquetebol na escola**. Rio de Janeiro: Sprint, 2003.
<http://www.cbb.com.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzUx>



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Vôlei

Histórico e evolução do voleibol.

Processo de ensino-aprendizagem esportiva.

Princípios e noções de progressões de aprendizagem.

Caracterização e estruturação dos exercícios e tarefas.

Fundamentos Básicos e Sistemas Ofensivos e Defensivos do Voleibol:

Fundamentos técnicos básicos do voleibol.

Sistemas básicos de defesa e de ataque no voleibol.

Unidade 4 - Regulamentação Básica do Voleibol:

Regras oficiais

REFERÊNCIAS

AMERICAN SPORT EDUCATION PROGRAM. **Ensinando voleibol para jovens**: endossado oficialmente pelo voleibol norte-americano. 2. ed. São Paulo: Manole, 1999.

BOJIKIAN, J. C. M. **Ensinando voleibol**. 5. ed. São Paulo: Phorte, 2012.

[SHONDELL, D.](#); [REYNAUD, C.](#) **A Bíblia do Treinador de Voleibol**. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.

Regras Oficiais

<http://2018.cbv.com.br/pdf/regulamento/quadra/REGRAS-DE-QUADRA-2017-2020.pdf>

Atividade Física e Saúde

Atividade física e qualidade de vida: fatores hereditários, sócio-ambientais e do estilo de vida;

Atividade física, aptidão física e saúde: conceitos e evidências epidemiológicas de associação;

Adaptações orgânicas ao esforço físico: efeitos fisiológicos e implicações da inatividade física para a saúde e o bem-estar;

Aptidão física relacionada à saúde (cardiorrespiratória, neuromuscular e composição corporal) -

Princípios gerais (científicos e metodológicos) na prescrição e controle das atividades físicas em situações normais e especiais;

Atividade física e relaxamento no controle do stress;

Atividade física nos programas de promoção da saúde. Motivação para a prática de atividades físicas;

Proposta de atividade física e saúde na escola.

REFERÊNCIAS

BARBANTI, V. et al. Esporte e atividade física: interação entre rendimento e saúde. São Paulo: Manole, 2002.

NAHAS, M. V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo.. Londrina: Mimiograf, 2013..

GONÇALVES, A. Conhecendo e discutindo saúde coletiva e atividade física. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

Fisiologia do exercício

Conteúdos

- Introdução à fisiologia do exercício: histórico e relevância para a Educação Física.

Bioenergética: fontes de energia do movimento humano

Medida do consumo de energia humana.

Alterações do exercício físico no sistema neuromuscular;

Alterações do exercício físico no sistema cardiocirculatório;

Alterações do exercício físico no sistema respiratório;

Alterações do exercício físico no sistema endócrino;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Introdução ao treinamento desportivo.

REFERÊNCIAS

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

POWERS, S. K. e HOWLEY, E. T. Fisiologia do exercício: teoria e aplicação do condicionamento ao desempenho. 3. ed. São Paulo: Manole, 2000.

WILMORE, J. H. e COSTILL, D. L. Fisiologia do esporte e do exercício. 2. ed. São Paulo: Manole, 2001.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal 1.120, de 05/05/2003 – Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Entre-ijuíis.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTUGUÊS

- 1- Leitura, compreensão e interpretação de textos que circulam socialmente.
- 2- Relações de intertextualidade.
- 3- Relações de sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
- 4- Sentido denotativo e conotativo das palavras no contexto de textos.
- 5- Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
- 6- Sintaxe: função sintática dos termos da oração em contextos de textos.
- 7- Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
- 8- Sintaxe de regência – nominal e verbal.
- 9- Sintaxe de colocação pronominal.
- 10- Crase: uso do acento indicativo da crase.
- 11- Ortografia, pontuação e acentuação.

BIBLIOGRAFIA

- Livros Didáticos de Língua Portuguesa - Ensino Médio.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos da Educação

1. Educação - princípios básicos:
 - 1.1. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática
 - 1.2. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional
 - 1.3. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
 - 1.4. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
2. Psicologia da Educação.
 - 2.1. Psicologia do Desenvolvimento.
 - 2.2. Psicologia da Aprendizagem.
 - 2.2.1. Teorias da Aprendizagem
3. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
4. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
 - 4.1. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.
 - 4.2. Avaliação e suas abordagens.

BIBLIOGRAFIA

1. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
2. VASCONCELLOS, Celso do S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e P.P.P. 12 ed. São Paulo: Libertad, 2005.
3. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org). Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. 2. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011. 298 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
5. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org.). As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola. 9. ed. Campinas, SP: Papirus, 2012. 256 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



6. PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 800 p.
7. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2011.

Fundamentos Teóricos e Metodológicos

1. A creche e a pré-escola: a criança, o educar e o cuidar
2. O professor de Educação Infantil
3. A instituição e o projeto educativo
4. A organização curricular para a Educação Infantil
5. Formação pessoal e social: concepção, aprendizagem, objetivos e conteúdos
6. Jogos e brincadeiras
7. A organização dos espaços, tempos e materiais
8. A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil e as diferentes linguagens

BIBLIOGRAFIA

1. BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por amor ou por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.
2. ____; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.
3. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1995.
4. FARIA, Vitória Líbia Barreto de. Currículo na educação infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. São Paulo: Ática, 2012.
5. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira, 2011.
6. OLIVEIRA, Zilma Ramos de. O Trabalho do Professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2013.
7. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214)
8. Estatuto da Criança e do Adolescente
9. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e alterações.
10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf
11. Base Nacional Comum Curricular.
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.
Lei Municipal 1.120, de 05/05/2003 – Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Entre-ijuís.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROFESSOR DE GEOGRAFIA FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

1. Educação - princípios básicos:
 - 1.1. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática
 - 1.2. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional
 - 1.3. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
 - 1.4. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
2. Psicologia da Educação.
 - 2.1. Psicologia do Desenvolvimento.
 - 2.2. Psicologia da Aprendizagem.
 - 2.2.1. Teorias da Aprendizagem
3. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
4. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
 - 4.1. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.
 - 4.2. Avaliação e suas abordagens.

BIBLIOGRAFIA

1. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
2. VASCONCELLOS, Celso do S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e P.P.P. 12 ed. São Paulo: Libertad, 2005.
3. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org). Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. 2. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011. 298 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
5. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org.). As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola. 9. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012. 256 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
6. PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 800 p.
7. Base Nacional Comum Curricular.
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O professor de geografia deve atuar junto ao aluno de maneira a torná-lo apto a compreender de conceitos básicos como espaço, lugar, território, representações cartográficas, a partir das relações e interações entre sociedade e natureza, considerando o conhecimento para o mundo atual as dimensões de tempo e espaço.

Compreender os conceitos, problemas e alternativas da Geografia Geral e do Brasil, humana, física e regional, perpassando as questões ambientais contemporâneas.

Seu papel é de grande importância para analisar e compreender as mudanças complexas que acontecem no mundo atualmente principalmente nas questões relacionada a Geodemografia o que significa proporcionar aos alunos capacidade para refletir e compreender melhor o mundo em que vivem.

O ensino de geografia ao longo das últimas décadas vem sendo objeto de amplos debates e reflexões sobre o papel e a importância da disciplina no âmbito escolar. Tais debates trouxeram à tona a



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



necessidade de amplas reformas no currículo do ensino da geografia na educação básica, deixando de lado o caráter essencialmente descritivo dos fenômenos espaciais e fatos típicos da geografia tradicional e trouxeram uma nova luz sobre a ciência geográfica que passou por um movimento de renovação no ensino embasada na concepção de que o espaço, objeto primordial da ciência se traduz em uma instância da sociedade, resultado das ações humanas e das relações que se estabeleceram historicamente entre natureza, sociedade e o homem.

BIBLIOGRAFIA

- 1- CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos (org.). Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 10 ed. 2012.
- 2- _____ e outros. Geografia em sala de aula. Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros – seção Porto Alegre, 1998.
- 3- CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos. Campinas: Papyrus, 9 ed. 2006.
- 4- COSTA, Rogério Haesbaert. Espaço e Sociedade no Rio Grande do Sul. Mercado Aberto: Série Revisão10, 2 ed. 1986.
- 5- MARTINEZ, Rogério e VIDAL, Wanessa Pires Garcia Vidal. #Contato Geografia – Vol. I, II e III. 1ª Ed. São Paulo. Quinteto Editorial, 2016.
- 6- MOREIRA, João Carlos e SENE, Eustáquio de. Geografia Geral e do Brasil – Vol. I, II e III 3ª Ed. São Paulo: Scipione, 2016
- 7- TERRA, Lygia e outros. Conexões: Estudos de geografia Geral e do Brasil Vols. I, II e III. 3ª Ed. Editora Moderna. 2016.
- 8- Vesentini, José Willian. Geografia: O Mundo em transição. 1ª ed. Ed. Ática- São Paulo-SP. 2012.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal 1.120, de 05/05/2003 – Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Entre-ijuís.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROFESSOR DE HISTÓRIA

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

1. Educação - princípios básicos:
 - 1.1. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática
 - 1.2. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional
 - 1.3. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
 - 1.4. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
2. Psicologia da Educação.
 - 2.1. Psicologia do Desenvolvimento.
 - 2.2. Psicologia da Aprendizagem.
 - 2.2.1. Teorias da Aprendizagem
3. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
4. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
 - 4.1. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.
 - 4.2. Avaliação e suas abordagens.

BIBLIOGRAFIA

1. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
2. VASCONCELLOS, Celso do S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e P.P.P. 12 ed. São Paulo: Libertad, 2005.
3. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org). Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. 2. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011. 298 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
5. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org.). As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola. 9. ed. Campinas, SP: Papirus, 2012. 256 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
6. PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 800 p.
7. Base Nacional Comum Curricular.
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. PRÉ-HISTÓRIA: Conceituação e características gerais dos períodos que a formam.
2. HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL: Características gerais, política, sociedade, economia e legado cultural.
3. IDADE MODERNA
 - 3.1.1. Os Renascimentos: Comercial, urbano e cultural;
 - 3.1.2. A Conquista da América pelos Europeus;
 - 3.1.3. A Revolução Industrial;
 - 3.1.4. Os Estados absolutistas: política e economia
4. IDADE CONTEMPORÂNEA
 - 4.1. A Independência dos países americanos;
 - 4.2. O Neocolonialismo e o Imperialismo;
 - 4.3. Século XX: crises e transformações no pós Guerra Fria;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



4.4. O Mundo do Século XXI: características gerais e principais fatos.

5. HISTÓRIA DO BRASIL

5.1. Período colonial: visão e organização político-administrativa e econômica das diferentes fases deste período; escravidão e resistência.

5.2. O Período das Regências: características políticas e conflitos regionais;

5.3. A Queda do Império e a implantação da República no Brasil;

5.4. A 1ª República ou República Velha (1889-1930): características sociais, políticas e econômicas;

5.5. A Segunda República ou Era Vargas (1930-1945): características sociais, políticas e econômicas;

5.6 República Liberal Democrática (1945 - 1964). características sociais, políticas e econômicas;

5.7. Os Governos Militares (1964-1985): características sociais, políticas e econômicas;

5.8. O Brasil pós 1985: características sociais, políticas e econômicas.

6. EVOLUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL

7. HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL

7.1. Formação e organização do espaço primitivo - Os primitivos habitantes;

7.2. A atuação jesuítica, os Tratados de Limites e a efetivação da posse portuguesa;

7.3. Evolução social, política, econômica no Rio Grande do Sul imperial e republicano:

7.3.1 Imigração, colonização e aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais do Rio Grande do Sul;

BIBLIOGRAFIA

1. HOBBSAWN, Eric. A Era das Revoluções. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

2. PESAVENTO, Sandra Jatthy. História do Rio Grande do Sul. 9ª Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2002.

3. Gilberto Cotrim. História Global: Brasil e Geral. vol. único. 11ªed. São Paulo Saraiva ,2016;

4. BRAICK, Patrícia Ramos. MOTA, Myriam Brecho. História: das cavernas ao terceiro milênio. 5ed. São Paulo: moderna,2017.

5. Nelson Boeira e Tau Golin (coords. geral). História do Rio Grande do Sul. vol 1/Colônia; 2/Império; 3 T I/República velha; 3 T II/República e 4/República da Revolução de 1930 à Ditadura militar (1930-1985). Passo Fundo: Méritos, 2007. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul).

6. Boris Fausto. *História do Brasil*. 13ª ed. São Paulo: EDUSP, 2008

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal 1.120, de 05/05/2003 – Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Entre-Ijuís.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

1. Educação - princípios básicos:
 - 1.1. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática
 - 1.2. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional
 - 1.3. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
 - 1.4. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
2. Psicologia da Educação.
 - 2.1. Psicologia do Desenvolvimento.
 - 2.2. Psicologia da Aprendizagem.
 - 2.2.1. Teorias da Aprendizagem
3. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
4. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
 - 4.1. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.
 - 4.2. Avaliação e suas abordagens.

BIBLIOGRAFIA

1. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
2. VASCONCELLOS, Celso do S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e P.P.P. 12 ed. São Paulo: Libertad, 2005.
3. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org). Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. 2. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011. 298 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
5. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org.). As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola. 9. ed. Campinas, SP: Papirus, 2012. 256 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
6. PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 800 p.
7. Base Nacional Comum Curricular.
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teoria dos Conjuntos. Números naturais e números inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos. Números racionais. Noção elementar de números reais: operações e propriedades, relação de ordem, valor absoluto, desigualdade. Regra de Três. Porcentagem. Números Complexos. Sequências: progressões aritméticas, progressões geométricas. Polinômios e Equações Algébricas. Análise Combinatória. Binômio de Newton. Probabilidades. Sistemas Lineares: matrizes e determinantes. Noções de função. Funções Exponenciais e Logarítmicas. Arcos e ângulos: medida, relações. Funções Trigonométricas. Arco Duplo e Arco Metade. Geometria plana e espacial. Geometria Analítica. Estatística. Raciocínio Lógico

BIBLIOGRAFIA:

- ARAUJO, Luciana Maria Margoti; FERRAZ, Mariana Sacrini Ayres; LOYO, Tiago; STEFANI, Rafael; PARENTI, Tatiana Marques da Silva. Fundamentos de Matemática. Porto Alegre: SAGAH, 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- SILVA, Cristiane da; MEDEIROS, Everton Coelho de. Geometria Analítica. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
- QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico-Matemático. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar, 1: Conjuntos, Funções. 8 ed. São Paulo: Atual, 2004.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática. Volume único. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2005.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal 1.120, de 05/05/2003 – Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Entre-Ijuís.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

1. Educação - princípios básicos:
 - 1.1. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática
 - 1.2. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional
 - 1.3. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
 - 1.4. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
2. Psicologia da Educação.
 - 2.1. Psicologia do Desenvolvimento.
 - 2.2. Psicologia da Aprendizagem.
 - 2.2.1. Teorias da Aprendizagem
3. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
4. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
 - 4.1. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.
 - 4.2. Avaliação e suas abordagens.

BIBLIOGRAFIA

1. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
2. VASCONCELLOS, Celso do S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e P.P.P. 12 ed. São Paulo: Libertad, 2005.
3. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org). Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. 2. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011. 298 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
5. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org.). As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola. 9. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012. 256 p. (Magistério formação e trabalho pedagógico).
6. PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 800 p.
7. Base Nacional Comum Curricular.
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARTE I – CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE A LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura compreensiva, interpretativa e crítica de textos de gêneros que circulam socialmente.
2. Noção de texto e suas relações textuais, contextuais e intertextuais.
3. Frase, oração, período e parágrafo (conceituação e estrutura do parágrafo).
4. Níveis e Funções da Linguagem.
5. Tipologias e gêneros textuais.
6. Texto e Textualidade. Fatores pragmáticos da textualidade.
7. A gramática nos seus aspectos de textualidade, quanto à coesão e coerência e aos aspectos morfosintáticos, semânticos e pragmáticos.
8. Conhecimentos Linguísticos:
 - 8.1 Fonética e Fonologia do Português Brasileiro (Aparelho Fonador; Sistema consonantal; Sistema vocálico).



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



8.2 Morfologia: Processo de formação e estrutura de palavras. Sistema aberto e sistema fechado. Classificação dos vocábulos (classes gramaticais de palavras).

8.3 Sintaxe: Funções dos termos da oração (termos essenciais, integrantes e acessórios); Sintaxe de concordância (nominal e verbal); Sintaxe de regência (nominal e verbal e crase); Sintaxe de colocação pronominal.

8.4 Semântica: Relações semânticas no processo de construção de sentido: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, conotação e denotação.

8.5 Acentuação gráfica e Sinais de pontuação.

PARTE II - LINGUÍSTICA

1. A Linguística como ciência. As dicotomias saussurianas. Os universais linguísticos. Competência e desempenho linguístico.

2. A linguagem humana:

2.1 O processo de aquisição da linguagem e as teorias de aquisição da linguagem.

2.2 Etapas do processo de aquisição da linguagem (fases de aquisição).

3. Distúrbios de linguagem: Problemas articulatórios; Problemas de Fala; Afasia, Disfasia, Dispraxia, Dislexia, Gagueira.

4. Relação entre Língua e Sociedade.

5. Sociolinguística e o fenômeno da diversidade linguística: variações linguísticas e extralinguísticas (variantes do português brasileiro; variantes de prestígio; variantes estigmatizadas; variantes padrão e não-padrão).

PARTE III – O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E DA LITERATURA

1. O ensino da leitura em sala de aula

2. O ensino da Língua Portuguesa numa perspectiva sociolinguística.

3. A contextualização do ensino da gramática.

4. O ensino da Literatura Brasileira

4. O ensino da Literatura (Literatura Infantil, Literatura Infanto-Juvenil e Literatura Adulta).

BIBLIOGRAFIA:

1. AGUIAR, Vera Teixeira de; ZILBERMAN, Regina. **Leitura em crise na escola:** as alternativas do professor. 5. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. 164 p.

2. AIMARD, Paule. **O surgimento da linguagem na criança.** Trad. Claudia Schilling. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

3. ANTUNES, Irandé. **Gramática Contextualizada – Limpando “o pó das ideias simples”.** São Paulo: Parábola, 2014.

4. ANTUNES, Irandé. **Muito além da gramática: por um ensino de língua sem pedras no caminho.** São Paulo: Parábola Editorial, 2007. (Estratégias de ensino; 5)

5. ANTUNES, Irandé. **Aula de Português: encontros e interação.** São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

6. BAGNO, Marcos. **Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística.** São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

7. BAMBERGER, Richard. Como incentivar o hábito de leitura. 7 ed., São Paulo: Ática, 2000.

8. BORDINI, Maria da Glória. **Literatura: a formação do leitor: alternativas metodológicas.** 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993. 176



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



9. BORTONI-RICARDO, Stella Maris. Nós chegemu na escola, e agora? Sociolinguística & educação. 2 ed., São Paulo: 2005.
10. CRAMER, Eugene H. e CASTLE, Marrieta. Incentivando o amor pela leitura. Trad. Maria Cristina Monteiro. Porto Alegre: Artmed, 2001.
11. DEL RÉ, Alessandra. **Aquisição da linguagem: uma abordagem psicolinguística**. São Paulo: Contexto, 2006.
12. GERALDI, J. Vanderlei. O texto na sala de aula.
13. KLEIMAN, Ângela. **Leitura: ensino e pesquisa**. Campinas, SP: Pontes, 2ª ed., 2001.
14. LYONS, John. **Linguagem e Linguística: uma introdução**. Rio de Janeiro, RJ: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. 1981.
15. MACAMBIRA. JOSÉ Rebouças. **A estrutura Morfo-Sintática do Português**. 4ª. ed. Fortaleza: Pioneira, 1982.
16. MARTELOTTA, Mário Eduardo *et all*. **Manual de linguística**. (org.). 1ª ed., São Paulo: Contexto, 2010.
17. MARTINS, Dileta Silveira e ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português Instrumental**. 29 ed., São Paulo: Atlas, 2010.
18. MELO, Lélia Erbolato (org.). Tópicos de Psicolinguística Aplicada. 3 ed., São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.
19. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. **Língua Portuguesa**. 2 ed., Ministério da Educação, 2000.
20. SILVA, Thaís Cristóforo. **Fonética e fonologia do português: roteiro de estudos e guia de exercícios**. São Paulo: Contexto, 1999.
21. SOLÉ, Isabel. **Estratégias de Leitura**. 6 ed., Porto Alegre: Artmed, 2009.
22. VAL. Maria da Graça Costa. **Redação e textualidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
23. ZILBERMAN, Regina. A literatura e o Ensino da Literatura. São Paulo: Contexto, 1991.
24. **Gramáticas da Língua Portuguesa**.
25. **Livros Didáticos sobre o Ensino da Literatura**.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 31/03/1990 - Promulgada em 31 de março de 1990.

Lei Municipal 1.120, de 05/05/2003 – Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Entre-Ijuís.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ADVOGADO (PROCURADOR-GERAL)

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: representar o Município em juízo ou fora dele; atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; sugerir e orientar a atualização da legislação local.

Descrição Analítica: representar o Município e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou por qualquer forma interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e de todos os poderes para o foro em geral; receber citações, intimações e notificações em que o Município seja parte; mediante autorização da Autoridade competente, nas condições estabelecidas em lei, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso; emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Autoridade e seus auxiliares diretos; assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; representar a Administração junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira; propor à Autoridade o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; orientar os trabalhos de inscrição em dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como realizar a sua cobrança judicial; examinar as ordens e decisões judiciais cujo cumprimento dependa da autorização da Autoridade e dar as orientações aos responsáveis; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; assessorar a expropriação amigável, ou propor a judicial, de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança ou quaisquer outras ações e expedientes, inclusive administrativos, pela Autoridade ou quaisquer outros servidores quando coatoras; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



na interpretação das leis e dos atos administrativos; propor à Autoridade a revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos; promover a pesquisa e orientar a regularização dos títulos de propriedades do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo à imóvel de patrimônio do Município; sugerir à Autoridade e outros dirigentes de órgãos da Administração Direta e Indireta providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes; revisar a redação dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Poder; requisitar a qualquer órgão da Administração certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.

Carga horária: 35 horas semanais.

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais.

Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RS.

Estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO

PADRÃO: F/1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada. **DESCRIÇÃO**

ANALÍTICA: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas. O serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite em estabelecimento ou casas de diversões sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e de política administrativa.

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

HORÁRIO DE TRABALHO: 35 HORAS SEMANAIS



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: realizar atividades de natureza especializada, relativos à habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Descrição Analítica: executar atividades inerentes à prestação de serviços na área de atuação profissional de serviço social; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e organizações sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias específicas de serviço social; efetuar o planejamento, a organização e administração de serviços sociais nas unidades de prestação desses serviços em nível municipal; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de concessão de benefícios e execução de programas e serviços sociais; prevenir as dificuldades de ordem social ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos; pesquisar a origem e natureza dos problemas, mediante entrevistas ou outros métodos, avaliar o ambiente e as particularidades de indivíduos e grupos; observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições; solicitar levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do assistente social; elaborar laudos técnicos, estudos sociais e realizar perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do serviço social; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; treinar, avaliar e supervisionar diretamente os estagiários de serviço social; operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; realizar atividades de serviço social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



-
CREAS, no âmbito dos programas Bolsa Família, Atenção Integral a Família - PAIF, Projovem, Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, e outros programas de Assistência Social, instituídos pelo Município ou implementados por intermédio de convênios com à União, Estado e outros Municípios; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Carga horária: 35 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior de Serviço Social.

Habilitação legal para o exercício da profissão - registro no Conselho Regional de Serviço Social.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PADRÃO: D/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.

Descrição Analítica: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Ensino médio completo

Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Cargo: CONTADOR

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: execução de atividades de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, escrituração de livros contábeis, de registro em geral e de controle de tributos; operação de sistemas, tanto manuais como informatizados; controle de resultados dos serviços contábeis.

Descrição Analítica: assessorar, orientar, planejar, controlar, efetuar, revisar e/ou responsabilizar-se pelas seguintes tarefas: abertura e encerramento da escrita contábil; análise das demonstrações contábeis, inclusive dos balanços públicos; apuração, cálculo e registro de custos públicos; avaliação do acervo patrimonial; avaliação e atualização dos haveres e obrigações do Município; avaliação da capacidade econômica e financeira das empresas em processos de licitação; classificação da receita e da despesa orçamentária e extra-orçamentária para registro contábil, por qualquer processo, inclusive informatizado e respectiva validação dos registros e demonstrações; conciliação de contas; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; cumprimento de obrigações acessórias em matéria contábil, orçamentária e tributária, tais como: retenções previdenciárias, retenções de imposto de renda na fonte, certidões negativas de débitos, envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outros órgãos federais e/ou estaduais; elaboração de balancetes contábeis, orçamentários, financeiros ou patrimoniais, bem como quaisquer outras demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente sobre o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, de forma analítica ou sintética; elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; escrituração regular de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais dos órgãos da administração direta e indireta, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; levantamento de balanços da administração pública municipal, na forma exigida pela legislação vigente, bem como a integração e/ou consolidação, quando exigível; operação e funcionamento do sistema de controle interno; operação e funcionamento do sistema de controle patrimonial e de almoxarifado, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública municipal direta e indireta, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares; organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis, obedecida a padronização contábil vigente; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



execução de orçamentos programa, tanto na parte física quanto na monetária; tomada de contas dos responsáveis por bens ou dinheiros públicos; execução de tarefas afins correlatas ao exercício da profissão.

Carga horária: 35 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis

Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Contabilidade;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: ENFERMEIRO

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município. Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Descrição Analítica: planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatórias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e exercer outras atividades afins.

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem

Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Enfermagem



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Ser responsável pelo serviço de assistência aos agricultores; fazer experimentações agrícolas; dirigir demonstrações técnicas de agricultura. **Descrição Analítica:** Realizar experimentações racionais referentes a agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização de lavouras, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividades fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e parte vivas das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo na botânica, fitopologia, entomologia e microbiologia agrícola; orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias agrícolas; fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícola; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município; orientar a construção de pequenas barragens de terra; orientar e coordenar trabalhos de irrigação para fins agrícolas de construções rurais; executar outras tarefas correlatas, inclusive as decorrentes do respectivo regulamento da profissão. **Carga horária:** 35 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior em Engenharia Agrônoma

Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: ESCRITURÁRIO

PADRÃO: E/1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os empregos que têm como atribuição executar tarefas de apoio técnico-administrativo, desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia e envolvam, inclusive, elaboração de textos legais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar programas e realizar pesquisas sobre os mais diversos aspectos dos serviços e setores da administração; Participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; Auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Verificar a redação de minutas de documentos legais, relatórios e pareceres que exijam pesquisas específicas; Rever a redação de minutas de correspondências que tratam de assuntos de certa complexidade; Estudar processos de certa complexidade, referentes a assuntos de caráter geral ou específicos da unidade; Elaborar tabelas, quadros, mapas, e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração; Colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviços e outros projetos afins, participando e/ou coordenando as tarefas de apoio administrativo; Preparar as publicações e os documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Realizar levantamento de dados e auxiliar na elaboração orçamentária; Selecionar e resumir artigos e notícias de interesse da Prefeitura, para fins de divulgação, informação e documentação; Colaborar em estudos para padronização do material utilizado pela Prefeitura, bem como para elaboração do Catálogo de Materiais; Articular-se com seus superiores sempre que constatar qualquer irregularidade ou ficar na dúvida quanto à interpretação e aplicação da legislação pertinente às suas atribuições; Auxiliar na execução das tarefas típicas da classe; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Executar outras tarefas afins.

Requisitos para investidura:

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

JORNADA DE TRABALHO: 35 HORAS SEMANAIS



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Cargo: FISCAL

PADRÃO: F/1

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: exercer a fiscalização de obras e posturas.

Descrição Analítica: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas

atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; embargar a execução de instalações que estejam em desacordo com as exigências legais; supervisionar tarefas rotineiras nas obras; colaborar nas diversas tarefas referentes à estradas, pontes, etc.; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas quando da falta de motorista disponível, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Carga horária: 35 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Ensino Médio Completo



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: FISCAL SANITÁRIO

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, residências, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação da legislação sanitária e relativa a posturas públicas e particulares, entre outros.

Descrição Analítica: executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; prevenir, controlar e/ou eliminar as doenças transmitidas ao ser humano por meio dos animais domésticos (cães, gatos e animais de grande porte) e do controle de populações de animais sinantrópicos (morcegos, pombos, ratos, mosquitos, abelhas, entre outros), usando dos meios necessários para recolhimento/captura dos mesmos; dirigir veículos da municipalidade na falta de motorista disponível, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

Carga horária: 35 horas semanais

Requisitos para investidura:

Instrução: Ensino Superior em Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Farmácia ou Engenharia de



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Alimentos;

Habilitação através de curso específico. Registro no Conselho Regional de Classe.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: exercer a fiscalização tributária municipal.

Descrição Analítica: Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. Atender o contribuinte; Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Carga horária: 35 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Ensino Superior Completo



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

PADRÃO: I/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Descrição Analítica: Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; - Realizar anamnese (Histórico Clínico); - Efetuar exame físico; - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; - Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; - Realizar ultrassonografia nas gestantes, responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos; - Prescrever medicação, quando necessário; - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo quando da falta de motorista disponível, desde que autorizado por chefia ou autoridade superior. - Outras atividades afins.

Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior de Medicina - com Habilitação legal para o exercício da profissão



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 10 HORAS

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Prestar assistência médica, Participar da formulação de diagnósticos de saúde realizando levantamentos de situação dos serviços de saúde do Município identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos.

Descrição Analítica: Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicos-sanitárias conforme necessidades diagnosticadas; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Participar nas definições dos programas de aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados; Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde; Participar do processo de programação das ações e da organização dos processos de trabalhos da Unidade de Saúde da Família; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliar de Enfermagem como visitas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas-médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão e licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatoria; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e código vigente; realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Carga horária: 10 horas semanais

Requisitos para investidura: Escolaridade: Curso Superior de Medicina; Habilitação legal para o exercício da profissão - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

PADRÃO: I/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Prestar assistência médica, Participar da formulação de diagnósticos de saúde realizando levantamentos de situação dos serviços de saúde do Município identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos.

Descrição Analítica: Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicos-sanitárias conforme necessidades diagnosticadas; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Participar nas definições dos programas de aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados; Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde; Participar do processo de programação das ações e da organização dos processos de trabalhos da Unidade de Saúde da Família; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliar de Enfermagem como visitas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas-médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão e licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatoria; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e código vigente.

Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos para investidura: Escolaridade: Curso Superior de Medicina; Habilitação legal para o exercício da profissão - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: MÉDICO PEDIATRA

PADRÃO: I/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Realizar atendimento médico em Pediatria na rede pública municipal e, emergencialmente, em casos gerais.

Descrição Analítica: Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria; Fazer acompanhamento em Puericultura; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; Atuar em Programas de Saúde, Educação e Assistência Social, elaborado em convênio com a União, Estado e Municípios; Outras atividades afins.

Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior de Medicina com especialização em Pediatria; Habilitação legal para o exercício da profissão - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

Descrição Analítica: Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

Carga horária: 35 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior de Medicina Veterinária

Habilitação legal para o exercício da profissão - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Cargo: MONITOR ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

PADRÃO: D/1

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: executar atividades de orientação e recreação infantil sob supervisão direta, recepcionar crianças e pais, zelar pelo bem-estar das crianças; servir refeições; cuidar da higiene das crianças e da limpeza e manutenção das creches municipais (limpeza e conservação);

Descrição Analítica: recepcionar diariamente as crianças; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais e auxiliar na execução trabalho pedagógico planejado pelo professor; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, trocando fraldas, escovando dentes, encaminhando-as ao banheiro, lavando mãos, cortando unhas, limpando orelhas, dando banho, etc.; auxiliar a criança na alimentação; realizar a higienização de pertences de uso individual do aluno (copos, mamadeiras, chupetas, entre outros) e zelar pela organização dos mesmos; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, acompanhando quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando se afastar ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; arrumar salas para descanso das crianças; participar de reuniões em grupo; acompanhar e orientar os alunos dentro do transporte quando necessário; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo com formação em Magistério

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: MOTORISTA

PADRÃO: C/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

Descrição Analítica: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins.

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D".



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: ODONTÓLOGO

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática.

Descrição Analítica: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Bucal (THB) e o Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e executar outras tarefas afins.

Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior de Odontologia

Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Odontologia;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: ODONTÓLOGO/DENTISTA GERAL

PADRÃO: H/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática.

Descrição Analítica: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Bucal (THB) e o Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e executar outras tarefas afins.

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior de Odontologia

Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Odontologia;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
PADRÃO: C/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

Descrição Analítica: Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar de limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; executar tarefas afins.

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: PSICÓLOGO

PADRÃO: G/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.

Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para

tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

Carga horária: 30 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Curso Superior em Psicologia.
Registro no Conselho Regional de Psicologia.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PADRÃO: F/1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os empregos que se destinam a executar tarefas relativas à escrituração e contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o Plano de Contas da Prefeitura; Auxiliar na elaboração e revisão do Plano de Contas da Prefeitura; Preparar relações de cobranças de pagamento a serem efetuados, especificando os devedores ou credores, com as respectivas quantias; Fazer averbação e conferir documentos contábeis; Executar ou supervisionar lançamentos das contas orçamentárias ou contábeis; Orientar a classificação de Receitas e Despesas e acompanhar a execução Orçamentária das diversas unidades da Prefeitura; Examinar empenhos e outros documentos de Receitas e Despesas; Elaborar, diariamente, boletins financeiros; Controlar o movimento das contas municipais; Escriturar o movimento de cheques; Efetuar cálculos contábeis-financeiros e de custos; Elaborar relatórios; Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da Receita; Conferir a emissão de guias de pagamento; Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção; Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins, balanços e outros demonstrativos contábeis-financeiros; Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; Elaborar e conferir slips ou espelhos de lançamentos para posterior digitação; Elaborar e conferir boletins de receitas, de despesas, mapas e balancetes contábeis e financeiros; Coligir e ordenar os dados para a elaboração do balanço geral; Auxiliar na elaboração do balanço geral da Prefeitura; Redigir correspondências e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência; Realizar, nos prazos legais os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários; Articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas da Prefeitura; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas específicas que devam realizar; Zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade; Executar outras tarefas afins.

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Contabilidade e Registro no Órgão Competente

Carga Horária: 35 horas



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PADRÃO: F/1

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do Município ou à domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos. **Descrição**

Análítica: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte. Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem.

Registro no Conselho Regional de Enfermagem.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PADRÃO: D/1

Descrição Sintética: programar, executar e participar do desenvolvimento e da manutenção dos sistemas informatizados do Município, assim como de atividades socioeducativas na área da computação, voltadas à inclusão digital de crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos em programas assistenciais.

Descrição Analítica: organizar e desenvolver sistemas informatizados; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; observar e cumprir normas de segurança e procedimentos técnicos; conferir, inspecionar e operar equipamentos que estão sob sua responsabilidade; preparar, dirigir e coordenar atividades de inclusão digital para integrantes de programas sociais; desenvolver atividades de iniciação teórica e prática ao uso de computadores, assim como das demais tecnologias da informação, por meio de grupos de aprendizagem em conformidade com as faixas etárias e necessidades pessoais de cada um de seus integrantes; realizar oficinas, ministrar cursos de aperfeiçoamento e treinamentos afins; instalar e reinstalar equipamentos e softwares adquiridos para a execução dos programas sociais correspondentes; proceder a limpeza e a manutenção dos materiais e do espaço físico utilizados; executar tarefas congêneres à natureza do cargo.

Carga horária: 35 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Ensino Médio Completo, com curso Profissionalizante de Técnico em Informática.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: TESOUREIRO

**PADRÃO: F/1
ATRIBUIÇÕES**

Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber, entregar e guardar valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos; efetuar selagem e autenticação mecânica; executar tarefas afins.

Carga horária: 35 horas semanais

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Ensino Médio completo, com curso Profissionalizante de Técnico em Contabilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CARGO: PROFESSOR

Atribuições:

a) Descrição Sintética:

- Participar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho

- **Carga horária semanal** de 20 horas
- **Recrutamento:** Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de habilitação.

Requisitos para Provimento:

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- Idade Mínima: 18 anos



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. CARGO: MOTORISTA

- 1.1. A prova constará de Vistoria do Veículo e Exame de Direção Veicular.
 - 1.1.1. O veículo a ser utilizado para a prova será um **Ônibus Volkswagen 15.190, ano 2018, modelo 2013, capacidade 60 passageiros.** ([Retificado pelo Edital nº 02/2023](#))
- 1.2. A prova valerá 100 (cem) pontos e será eliminatória.
 1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria D.
- 1.3. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento nem comprovantes de aprovação em testes, sendo obrigatória a apresentação da CNH, como condição para a realização da prova.
- 1.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que cometer falta eliminatória, constante do art. 19 da Resolução nº 789/20 do CONTRAN.
- 1.5. O candidato deverá comparecer em **data, local e horário** estabelecidos, munido da Carteira Nacional de Habilitação válida.
- 1.6. A prova seguirá o que estabelece a Resolução nº 789/20, do CONTRAN.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na Vistoria do Veículo, o candidato deverá ser capaz de relacionar os principais itens que devem ser verificados antes de iniciar as atividades com o veículo, sendo que o mesmo perderá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada item que deixar de mencionar.
2. No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá:
 - I – estacionar o veículo em vaga lateral, em espaço delimitado por balizas removíveis, e
 - II – conduzir o veículo em via pública urbana.
3. O candidato deverá colocar o veículo em espaço delimitado por balizas, em no máximo 03 (três) tentativas, sendo que o tempo máximo permitido para as três tentativas será de 05 (cinco) minutos.

Resolução nº 789/20 - Art. 19. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação negativa:

- I – uma falta eliminatória: reprovação;
- II – uma falta grave: 3 (três) pontos negativos;
- III – uma falta média: 2 (dois) pontos negativos;
- IV – uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.

4. A prova será aplicada seguindo o que dita a Resolução nº 789/20, do CONTRAN, que estabelece as seguintes faltas:

Resolução nº 789/20 - Art. 19- Constituem faltas no Exame de Direção Veicular para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”: Tempo Baliza: _____

I) Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	b) avançar sobre o meio fio.
	c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
	d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
	e) transitar pela contramão de direção.
	f) não completar a realização de todas as etapas do exame.
	g) avançar a via preferencial.
	h) provocar acidente durante a realização do exame.
	i) exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
II) Faltas Graves (3 pontos negativos):	
	a) desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) não usar devidamente o cinto de segurança.
	g) perder o controle da direção do veículo em movimento.
	h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
III) Faltas Médias (2 pontos negativos):	
	a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
	b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
	c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
	d) fazer conversão incorretamente.
	e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
	f) desengrenar o veículo nos declives.
	g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
	h) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
	i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
	j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
IV) Faltas Leves (1 ponto negativo):	
	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
	b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
	c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
	h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

2.1 Para realizar a prova o candidato deverá apresentar, no momento da identificação e assinatura da Ata de Presenças, a Carteira de Habilitação válida, no mínimo, Categoria C.

2.2. A prova se constituirá de:

- Vistoria da máquina.
- Execução do trabalho: abertura e fechamento de uma vala; carregamento de caçamba.
- Encerramento.
- Tempo máximo para execução do trabalho: 10 minutos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os critérios de avaliação constituir-se-ão de:

- Domínio da máquina.
- Habilidade técnica na execução do trabalho.
- Tranquilidade e segurança.
- Eficiência.
- Organização.
- Tempo utilizado para realização das tarefas.

2. A máquina a ser utilizada para a prova será um(a) **Retroescavadeira New Holland modelo B110B ano 2020 4x4 TURBO.**



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	18/1/23
Período de recurso sobre edital	19 e 20/1/23
Período de inscrições	25/1 a 9/2/23
Homologação preliminar das inscrições	14/2/23
Período dos recursos relativos às inscrições	15 a 17/2/23
Homologação das inscrições após recursos	23/2/23
Datas prováveis para realização da Prova Escrita	5 e 12/3/23
Divulgação do gabarito (data provável)	14/3/23
Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita (data provável)	16/3/23
Período de recursos relativos à Prova Escrita (data provável)	17 a 20/3/23
Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos (data provável)	31/3/23
Período de apresentação dos títulos (data provável)	3 a 5/4/23
Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos (data provável)	14/4/23
Período de recursos relativos à Prova de Títulos (data provável)	15 a 18/4/23
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos (data provável)	24/4/23
Data de realização das provas práticas (data provável)	16/4/23
Divulgação do resultado das provas práticas (data provável)	19/4/23
Período de recursos relativos à prova prática (data provável)	20 a 24/4/23
Divulgação do resultado das provas práticas após recursos (data provável)	27/4/23
Divulgação do Resultado Geral de Notas (data provável)	2/5/23
Data do sorteio público (data provável)	3/5/23
Divulgação do resultado final por ordem de classificação (data provável)	4/5/23
Homologação do Resultado Final por ordem de classificação (data provável)	4/5/23